



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, designada pelo Decreto Municipal n.º 957/2023, torna público o presente **edital de chamamento público para seleção de propostas de patrocínio e seleção de projetos para o Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023** mediante contrapartida de publicidade, nos termos deste instrumento.

O presente procedimento é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Municipal n.º 610/2019 e no Processo Administrativo n.º 01-075820/2023, assim como pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

Se necessário, de maneira a evitar aglomerações e permanência de pessoas em um mesmo local por longos períodos, o edital irá observar as orientações da Secretaria Municipal da Saúde, prevendo, inclusive, atrações que permitam o controle de acesso por meio de sistema de agendamento e/ou criação de circuitos, como as propostas inspiradas no *drive-in* e *drive-thru*.

Considera-se o NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023 um evento gerador de fluxo turístico que estimula o turismo de lazer, bem como proporciona opções de entretenimento para moradores de Curitiba e da Região Metropolitana. O esforço na realização de eventos geradores de fluxo turístico tem como objetivo a atração de receitas para o município, possibilitando a movimentação econômica dos setores ligados direta e indiretamente com a atividade turística.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site do Instituto Municipal de Turismo, no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2023/2762>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

## **1 DO OBJETO**

1.1 O presente procedimento tem por objeto a seleção de propostas de interessados em patrocinar a decoração do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, que acontecerá no período de 22 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

**1.2 O patrocínio consiste na execução do projeto na forma descrita neste edital e autorizada pelo Município, e respectivos aditivos, se houver, não havendo repasse de recursos financeiros em espécie.**

1.2.1 Os patrocinadores selecionados não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município pela execução do projeto na forma prevista neste edital. A única contrapartida decorrente do chamamento é a exploração de publicidade, conforme aqui especificado.

**1.3 Todas as propostas protocoladas estarão condicionadas à aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, nos termos do edital.**

## **2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do procedimento de chamamento público de patrocínio ao(s) evento(s) a que se refere o presente edital as pessoas físicas ou jurídicas de qualquer porte:

2.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

2.1.2 Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensos de licitar ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção, conforme Art. 57 do Decreto Municipal 610/2019.

2.2 Não poderão participar nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município.

2.2.1 Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais da Administração Direta e Indireta não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

2.3 Fica prevista a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 328 de 17 de fevereiro de 2021:

2.3.1 Segundo o Art. 4º, o artigo 8º §4º do Decreto Municipal nº 104, de 29 de janeiro de 2019, consistirá somente em:

II - A Certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

2.4 É condição de participação neste chamamento o cadastramento no sistema e-Compras Curitiba e o cadastro no Sistema único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº. 104/19 e do Decreto Municipal nº. 328/21, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade, inclusive, com o balanço patrimonial atualizado e do exercício exigível, nos termos legais, conforme Decreto Municipal nº. 104/19, sob pena de inabilitação.

2.5 De acordo com a Instrução Normativa 156/2020 do TCE-PR e Decreto Municipal nº. 329/2021, antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR, a fim de evitar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público e demais atos exigíveis.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

### **3 DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no dia 19 de outubro de 2023, entre 9h e 12h, aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, na sede do Instituto Municipal de Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná.

3.2 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados, ambos contendo a identificação conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023  
NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023  
NOME DO PATROCINADOR:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
TELEFONE PARA CONTATO:  
ENVELOPE N.º:

3.2.1 O envelope n.º 1 (um) deverá conter 1 (uma) via do formulário da proposta de patrocínio, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do patrocínio ou por seu procurador, caso no qual deverá ser juntado o devido instrumento procuratório.

**3.2.1.1 Quando houver, obrigatória a apresentação de 1 (uma) via do projeto de patrocínio para a ação proposta, anexa ao formulário.**

3.2.2 O envelope n.º 2 (dois) deverá conter os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.
- c. Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.
- d. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Curitiba, do Estado e de regularidade trabalhista.
- f. Caso não esteja cadastrada como contribuinte do Município de Curitiba, o patrocinador deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Curitiba.
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).
- h. Cédula de identidade para pessoas físicas.
- i. O previsto nas alíneas “g” e “h” são exigíveis apenas na hipótese de participação de pessoas físicas, sem prejuízo do cumprimento das demais alíneas e requisitos, sendo dispensados o contido nas alíneas “a” e “b”, exceto no caso de MEI.

3.3 A abertura dos envelopes acontecerá no dia **19 de outubro de 2023, às 14h30**, na sede do Instituto Municipal de Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná.

#### **4 DO PROCEDIMENTO**

4.1 No local, data e horário marcados para o procedimento de avaliação das propostas, a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 se reunirá em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

sessão pública, durante a qual procederá a abertura dos envelopes lacrados recebidos dos proponentes.

4.1.1 As propostas de patrocínio apresentadas serão rubricadas pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023e, facultativamente, pelos representantes proponentes presentes no ato.

4.2 Ultrapassado o horário de recebimento de propostas, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.3 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 lavrará ata circunstanciada para registrar todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes. Tal ata será assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 e, facultativamente, pelos representantes proponentes presentes no ato.

4.4 Atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

## **5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

5.1 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 avaliará as propostas apresentadas para cada um dos lotes e confirmará se o projeto está de acordo com os requisitos do edital.

5.2 Serão consideradas aptas as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem ao disposto no item 2 (dois) e que apresentarem propostas em conformidade com as especificações contidas neste edital.

5.3 No caso de dois ou mais proponentes apresentarem propostas para o mesmo lote, será considerado como critério de julgamento para desempate aquela que, além de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

atender fielmente o objeto do respectivo lote, também fornecer o item facultativo, quando houver.

5.3.1 São itens obrigatórios aqueles essenciais para a caracterização e realização da atração apresentada no lote. Os itens facultativos complementarão a atração, possibilitando maior ativação com o público visitante, porém a não realização não impedirá a execução da atração.

5.4 Ainda, em situação de permanência de empate, a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 levará em consideração a apresentação de item inovador em conformidade ao projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

5.5 Na hipótese de persistência da situação de empate, o último critério será o de sorteio simples.

## **6 DO RESULTADO**

6.1 O resultado estará disponível em até 2 (dois) dias úteis após o prazo da abertura dos envelopes, no site do Instituto Municipal de Turismo, no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2023/2762>.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 O período de realização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 será de 22 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

7.2 Após a assinatura do contrato, o contratado terá 30 (trinta) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro e do técnico responsável, conforme determinação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR), sob pena de desclassificação.

7.2.1 Caso entre a data de assinatura do contrato houver um lapso temporal menor do que 30 dias, deverá a contratada apresentar os documentos em até 1 dia (ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

cumprir à Comissão estipular prazo que considere adequado) antes do início do evento respectivo.

7.3 Apresentada a ART ou RRT, o Instituto Municipal de Turismo emitirá a ordem de serviço para execução do projeto.

7.4 O patrocinador deverá assegurar liberação das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização do evento com segurança.

7.5 A instalação das decorações natalinas deverá ocorrer até o dia 21 de novembro de 2023 ou em datas acordadas com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, respeitando o cronograma de estreia das atrações.

7.6 O patrocinador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, extensões, disjuntores, comandos e demais componentes que se façam necessários), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas.

7.7 Das instalações elétricas:

7.7.1 Qualquer instalação elétrica em estruturas referentes à iluminação pública deverá ser formalizada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, considerando a Lei N.º 15.871, de 13/09/2021, a Concorrência Pública N.º 004/2022 e o Contrato de Concessão Administrativa N.º 25297, referentes a Parceria Público-Privada (PPP) da Iluminação Pública.

7.7.2 No caso de danos à rede de iluminação pública, o patrocinador ficará responsável por realizar os reparos, conforme especificações da Concessionária responsável pela iluminação pública.

7.7.3 Em caso de necessidade do desligamento de parte do sistema de iluminação pública, a organização do evento deverá solicitar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, informando através de croqui os pontos a serem desligados, o



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

período necessário, o endereço da atração e previsão para religamento, considerando dias de ensaios.

7.7.4 Nas decorações com contornos de luz e nas árvores de Natal o patrocinador deverá utilizar mangueiras LED, microlâmpadas e projetores de 220 V.

7.7.4.1 Os contornos iluminados deverão utilizar LEDs com a seguinte especificação técnica:

7.7.4.1.1 Fluxo Luminoso: 300lm/m.

7.7.4.1.2 Tensão de alimentação: 220V.

7.7.4.1.3 Fator de potência: >0,5.

7.7.4.1.4 Índice de proteção: IP65 ou superior.

7.7.4.1.5 Temperatura de cor: 3000K.

7.7.4.1.6 Índice de reprodução de cor: >70.

7.7.4.1.7 Ângulo de abertura: 270º.

7.7.4.1.8 Garantia: 1ano.

7.7.4.1.9 Prever conectores, extensões e fonte/*driver* para instalação e acessórios específicos para fixação.

7.7.4.2 As árvores de Natal poderão ser iluminadas com mangueiras LED, microlâmpadas ou projetores, utilizando cores e padrões indicados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

7.7.4.3 Para as mangueiras LED, considerar especificações no item 7.7.3.1.

7.7.4.4 O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de luz de forma a não danificar as construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias são consideradas patrimônio cultural da cidade.

7.7.5 O patrocinador deverá realizar o levantamento prévio da área de instalação, tendo em conta de que será fornecido ponto de entrega de energia e que a ligação até esse ponto será de responsabilidade da empresa contratada pelo patrocinador para a execução do projeto aprovado Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

7.7.6 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 prestará informações quanto à localização e capacidade de carga dos pontos de entrega de energia disponíveis, ficando o patrocinador responsável após aprovação, do detalhamento para a equipe técnica do Município de todas as ligações realizadas por seus fornecedores.

7.7.7 Caso opte pela utilização de geradores de energia, o patrocinador deverá apresentar para a equipe técnica do Município a Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao equipamento, bem como isolamento e sinalização do local de instalação.

7.7.8 Deverão ser utilizadas microlâmpadas e mangueiras LED com resistência a intempéries, assim como extensões para ligação entre o ponto de entrega de energia até as instalações.

7.7.9 Em locais com circulação de pedestres e veículos havendo cabos expostos, o patrocinador deverá prever a instalação de protetores do tipo “passa cabo”, de modo a assegurar a integridade de pessoas e bens.

7.7.10 O patrocinador deverá instalar placas indicativas para sinalizar aos transeuntes o risco de choque elétrico caso toquem as estruturas.

7.7.11 O patrocinador, se necessário, deverá prever vasos de flores, conforme especificação orientada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, que servirão para decoração em torno das árvores natalinas, servindo também como uma medida de proteção para afastar os transeuntes, evitando risco de choque elétrico (considerar também a irrigação das flores).

7.8 A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, em prazo máximo de 2 (dois) dias.

7.8.1 No caso dos eventos, a desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento da última data de exibição, conforme acordado com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

7.8.2 As decorações deverão ser desmontadas a partir das **00h (meia noite) do dia 8 de janeiro de 2024**, com o acompanhamento da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, e poderão durar, no máximo, **2 (dois) dias**, de acordo com a complexidade da estrutura.

**7.9 Caberá ao patrocinador orientar aos seus fornecedores/ prestadores de serviços que veículos utilizados para apoio durante o período de montagem, manutenção e desmontagem, quando da necessidade para estacionamento em locais públicos, deverão ter o modelo e placa devidamente registrados na autorização emitida pela Superintendência de Trânsito (SETRAN) da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.**

7.9.1 As informações serão repassadas ao Instituto Municipal de Turismo que solicitará ao órgão competente a autorização.

7.10 Em caso de instalação e/ou atração realizada em edifício ou área tombada ou em Unidades de Interesse de Preservação (UIP), o patrocinador deverá obter as aprovações e seguir as orientações dos órgãos competentes.

7.11 O patrocinador deverá prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e utilização permaneçam em conformidade com os requisitos deste edital durante todo o período previsto.

7.12 Todas as contratações de pessoal deverão obedecer aos requisitos legais, sendo de responsabilidade única e exclusiva do patrocinador todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais, tributárias, de indenizações em geral.

7.12.1 Em havendo qualquer demanda judicial contra o Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO caberá direito de regresso do CTUR frente ao patrocinador.

7.13 O patrocinador deverá disponibilizar água aos profissionais contratados, inclusive durante o período em que estiverem atuando nas atrações.

7.14 Os espetáculos de Natal deverão ser realizados nas datas e horários definidos pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

7.15 Será de competência do patrocinador a adoção de medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores do evento durante todas as suas etapas, inclusive montagem, execução e desmontagem, sendo obrigatória a entrega de EPIs – Equipamento de Proteção Individual e quaisquer equipamentos de segurança do trabalhador de modo individual ou em grupos cabíveis de acordo com a natureza da execução do serviço.

7.16 Considerando a realização das atrações natalinas em espaços públicos, dentre eles parques e praças municipais, o patrocinador deverá atender ao disposto nas Leis Municipais de nº. 10.625/2002, nº. 10.906/2003, nº. 15.511/2019 e nº. 15.852/2021, bem como nos Decretos Municipais nº. 471/1988, nº. 525/2004 e n.º 170/2015.

**7.17 O acesso aos eventos e a visitação das decorações será gratuito.**

7.18 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atendem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 610/2019.

7.19 É vedada a comercialização de produtos e/ ou serviços.

7.20 No caso de qualquer distribuição de material promocional impresso, aprovado previamente pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, o patrocinador deverá se responsabilizar pela limpeza do espaço público, atendendo aos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 9.237/1997.

7.21 Todo o material promocional gerado pelo patrocinador deverá ser previamente aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 e, obrigatoriamente, possuir conteúdo relacionado ao Natal e incluir a logomarca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V).

7.22 Fica vedada a exposição da marca do patrocinador em situações de descaracterização do cenário, principalmente, se interferir na simbologia dos elementos decorativos. Inclusive, a vedação expressa da exposição de marca na parte superior da árvore de natal, incluindo a substituição da estrela do topo.

7.23 Vedada a exposição de meios publicitários para ativação da marca, por parte do patrocinador, em tamanhos desproporcionais aos orientados pela Comissão Especial de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

7.24 A exposição da marca do patrocinador será orientada e autorizada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, considerando a localização, tamanhos, formatos, sempre em consonância com o projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

7.25 Além das obrigações contidas neste item, o patrocinador deverá atentar para as obrigações específicas de cada lote.

7.26 Caberá ao patrocinador o reparo, substituição de todo e qualquer item, elementos decorativos, cenário, que seja danificado, extraviado, furtado no curso das ações de Natal, sem qualquer ônus para a Administração Pública. Considerar também a substituição de atores, se necessário, como forma de não interromper a atração.

7.27 Tendo em vista o disposto na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), deverá ser observado para todos os fins o disposto no Decreto Municipal 326, de 17 de fevereiro de 2021. Portanto, a circulação de dados pessoais entre as partes contratantes deverá obedecer aos parâmetros da legislação referida.

7.28 Quando cabível, o patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.

7.29 A documentação necessária para atuação nas atrações de seguranças e brigadistas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias antes do evento.

## **8 DA CONTRAPARTIDA**

8.1 Os patrocínios aprovados por este edital terão como contrapartida publicitária, de forma geral, a divulgação do nome ou logomarca do patrocinador, conforme descrito abaixo, bem como o especificado, individualmente, para cada lote apresentado.

8.2 Considerando a utilização dos espaços públicos para execução das ações de Natal, serão emitidas as autorizações necessárias, desde que atendidas, pelo patrocinador, os procedimentos legais exigidos.

8.3 O período de comunicação e da divulgação da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, bem como das contrapartidas do patrocinador poderá ocorrer



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

durante o dia 22 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024 ou até o fim da atração patrocinada.

8.4 O patrocinador deverá utilizar a marca do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais (ANEXO V) e o brasão da Prefeitura, sempre que possível, nos materiais de divulgação do evento. Deverá obedecer às regras de uso quanto as cores e aplicação conforme manual e demais orientações disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

8.5 Nas peças de comunicação e sinalização dos locais dos eventos, obrigatoriamente, o patrocinador deverá utilizar a identidade visual oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais fornecida pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, respeitando o manual de aplicação.

8.6 Todas as peças de comunicação e seus desdobramentos deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

8.7 Toda a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 será divulgada no site oficial do Município sem ônus para o patrocinador. Cabe ao patrocinador informar ao Município sobre a programação para a divulgação no site: <https://guia.curitiba.pr.gov.br/e> <https://natal.curitiba.pr.gov.br/>. O patrocinador deverá obrigatoriamente fornecer as informações que constarão no guia. Caso haja a necessidade de agendamento ou geração de “ticket” para a atração, obrigatoriamente deverá ser utilizado o Guia Curitiba.

8.8 Exposição e divulgação da logomarca de todos os patrocinadores em conjunto, nos seguintes materiais:

8.8.1 Mídias sociais: 4 (quatro) postagens em alguma das mídias sociais do Município de Curitiba (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok).

8.8.2 E-mail marketing: assinatura em 1 (um) e-mail marketing, um no convite para abertura das comemorações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, junto a todos os demais patrocinadores. O *mailing* utilizado será o de servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba.

8.8.3 Post LinkedIn: 1 (um) post no LinkedIn da Prefeitura de Curitiba ressaltando a importância do patrocínio, com menção dos patrocinadores.

8.8.4 Midialand / Tvs dos ônibus: veiculação de 1 (um) material de 15”, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação Prefeitura de Curitiba, nos



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

terminais de ônibus e TVs da rede ônibus municipal durante todo o período, com a assinatura de todos os patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.

8.8.5 Painéis Digitais: veiculação de 1 (um) material de 10" ou de 15", conforme disponibilidade das exibidoras parceiras da Prefeitura Municipal de Curitiba, sem áudio, somente imagem, durante o período, com a assinatura de todos os patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.

8.8.6 Coreto Digital: veiculação de 1 (um) material de 15" no espaço do Coreto Digital, localizado no Passeio Público, durante todo o período, com todas as marcas dos patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.

8.8.7 Convite para participação do representante legal do patrocínio na cerimônia de abertura.

8.8.8 Divulgação da marca do patrocinador no *hotsite* oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores do evento, durante todo o período.

8.9 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal e de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo.

8.10 Utilização da marca dos patrocinadores na divulgação de materiais de comunicação que vierem a ser produzidos pelo Município, desde que não onere o município, como é o caso de veiculação em rádios e televisão que há cobrança adicional para inclusão de marcas.

8.11 A aplicação da marca dos patrocinadores nos materiais produzidos pela Secretaria Municipal da Comunicação Social será aprovada pelos representantes designados e cada patrocinador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

8.12 Somada à contrapartida geral haverá a contrapartida individualizada, de acordo com cada um dos 3 (três) diferentes tipos de lotes.

**8.12.1 Contrapartidas Lote Ouro:**

- 8.12.1.1 Busdoor: divulgação nos vidros traseiros dos ônibus de Curitiba, sendo 20 (vinte) inserções com a aplicação exclusiva da marca do patrocinador, marca do Natal (ANEXO V) e brasão da Prefeitura para a divulgação.
- 8.12.1.2 Mobiliário Urbano de Curitiba (MUB): assinatura em 90 (noventa) faces de mobiliário urbano distribuídos dentro da rede disponibilizada para o Município de Curitiba, com a assinatura somente da logomarca do patrocinador do lote, marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e marca do Município, no período de 1 (uma) semana, 7 (sete) dias corridos, a ser sorteada entre o período de divulgação do evento.
- 8.12.1.3 Painéis digitais: veiculação de 1 (um) material de 10" ou de 15", de acordo com a exibidora, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, conforme disponibilidade, a serem definidos em sorteio, no período de divulgação do evento, juntamente com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e do Município.
- 8.12.1.4 Mídias sociais: 10 (dez) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município, no período de divulgação do evento.
- 8.12.1.5 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 8.12.1.6 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 8.12.1.7 Veiculação de vídeo produzido pelo patrocinador de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, durante o período. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.
- 8.12.1.8 A critério do patrocinador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca do patrocinador em local sugerido pelo mesmo, dentro do local patrocinado ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido do patrocinador, será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional do patrocinador, sem citar preços ou promoções.
- 8.12.1.9 Citação da marca exclusiva do patrocinador no início e no término de cada apresentação, quando pertinente.
- 8.12.2 Contrapartidas Lote Prata:
- 8.12.2.1 Midiaplan: veiculação de 1 (um) material de 15", sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, nos terminais de transporte coletivo e TVs dos ônibus municipais durante todo o período do Natal, com assinaturas, exclusiva, do patrocinador do lote, Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 e do Município.
- 8.12.2.2 Mídias sociais: 5 (cinco) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município, durante o período.

- 8.12.2.3 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município.
- 8.12.2.4 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 8.12.2.5 Veiculação de vídeo, produzido pelo patrocinador, de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, durante o período. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.
- 8.12.2.6 A critério do patrocinador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca do patrocinador em local sugerido pelo mesmo, dentro do local patrocinado ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido do patrocinador, será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional do patrocinador, sem citar preços ou promoções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**8.12.3 Contrapartidas Lote Bronze:**

- 8.12.3.1 Mídias sociais: 3 (três) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município, durante o período.
- 8.12.3.2 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município.
- 8.12.3.3 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 8.12.3.4 Veiculação de vídeo, produzido pelo patrocinador, de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, durante o período. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.
- 8.12.3.5 A critério do patrocinador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca do patrocinador em local sugerido pelo mesmo, dentro do local patrocinado ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

patrocinador, será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional do patrocinador, sem citar preços ou promoções.

## **9 LOTES OURO**

### **9.1 LOTE 1 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PASSEIO PÚBLICO**

#### **9.1.1 Itens obrigatórios:**

- 9.1.1.1 CONTORNO DE LUZ NO CORETO DIGITAL: commicrolâmpadas (220V, 3.000K), em toda a edificação.
- 9.1.1.2 CONTORNOS DE LUZ: commicrolâmpadas (220V, 3.000K) ou, quando condizente com a orientação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, em mangueiras LED. Deve incluir as edificações internas e externas, portais de acesso, todo o perímetro de borda dos lagos, postes de iluminação, ponte pênsil, ponte de pedras, três árvores decorativas de vasilhos, e árvores – essas últimas devem contar com microlâmpadas e LED modelo “chuva de meteoros”.
- 9.1.1.3 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 15 metros de altura, iluminada com microlâmpadas e instalada em local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Considerar sistema de controle de iluminação e sonorização (*house mix/ mixagem*) para utilização durante os espetáculos.
- 9.1.1.4 ELEMENTOS DECORATIVOS: para compor a decoração natalina do Passeio Público.
- 9.1.1.5 ESTRUTURA COM DECORAÇÃO CÊNICA PARA O PAPAI E MAMÃE NOEL: abrigará o casal de Papai e Mamãe Noel.
- 9.1.1.6 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.1.1.7 ARTISTAS: no mínimo 56 (cinquenta e seis) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.

9.1.1.8 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes das atrações internas do Passeio Público.

9.1.1.8.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.1.1.9 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

9.1.1.9.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

9.1.1.9.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

9.1.1.9.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.1.1.10 BRIGADISTAS: para atender à atração.

9.1.1.10.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.1.1.10.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

9.1.1.10.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.1.1.11 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

9.1.1.12 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, para utilização durante a atração.

9.1.1.13 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

**9.1.2 Itens facultativos:**

9.1.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**9.1.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- d. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

## **9.2 LOTE 2 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PARQUE BARIGUI**

### **9.2.1 Itens obrigatórios:**

- 9.2.1.1 GRANDE PRESÉPIO: super produção a céu aberto com produção artística orientada pela Fundação Cultural de Curitiba, reunindo atores, cantores e bailarinos. Estrutura de palco para as encenações e cenário do grande presépio. Iluminação cênica e sonorização compatíveis, atendendo as orientações da produção artística da atração.
- 9.2.1.2 ÁRVORE DA ROTATÓRIA: instalação de árvore natalina de, no mínimo, 18 metros de altura, iluminada com microlâmpadas.
- 9.2.1.3 ARTISTAS: no mínimo 80 (oitenta) atores para encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista. As datas e horários de apresentação do espetáculo serão definidos com a validação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 9.2.1.4 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico para o espetáculo.

### **9.2.2 Itens facultativos:**

- 9.2.2.1 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

### **9.2.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- b. Nas datas de estreia, realizar a transmissão *online* dos espetáculos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

### **9.3 LOTE 3 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) *DRIVE-THRU* NO PARQUE NÁUTICO**

#### **9.3.1 Itens obrigatórios:**

- 9.3.1.1 CONTORNO DE LUZ NA TORRE: com microlâmpadas (220V, 3.000 K), em toda a passarela e torre de cronometragem.
- 9.3.1.2 TELÕES: 10 (dez) telões LED medindo 4 metros de largura por 8 metros de altura cada. Todos em resolução P5, *outdoor*, incluindo estrutura, acessórios e equipamentos necessários ao funcionamento, para cenário e sonorização do trajeto *drive-thru*.
- 9.3.1.3 TÚNEL DE LUZ: pórticos com detalhes da rosácea, iluminados com microlâmpadas ou mangueiras LED (220 V, 3.000 K) com largura adequada à via e 5,5 metros de altura. Instalados no trajeto *drive-thru*, que possui 50 metros de extensão.
- 9.3.1.4 ELEMENTOS DECORATIVOS: para compor a decoração natalina do Parque Náutico, criando o cenário do trajeto *drive-thru*. Deve incluir esculturas de anjos – sendo uma delas com 8 metros de altura e base de 1,5 metro – e contorno de luz com microlâmpadas (220 V, 3.000 K) nas estruturas.
- 9.3.1.5 CENÁRIOS DECORADOS: no mínimo 5 (cinco) cenários decorados, alusivos a temas natalinos. Devem possuir iluminação cênica e sonorização compatíveis com demais elementos que farão parte do trajeto *drive-thru*.
- 9.3.1.6 ESTAÇÃO BANDA DE NOÉIS: cenário decorado para abrigar a Casa do Papai Noel, contratação de banda de músicos vestidos de Papai Noel, iluminação cênica e sonorização compatíveis, atendendo as orientações da produção artística da atração.
- 9.3.1.7 ÁRVORES LUMINOSAS: decoração de, no mínimo, 50 (cinquenta) árvores, pertencentes ao trajeto *drive-thru*, com microlâmpadas (220V, 3.000K) e LED modelo “chuva de meteoros”.
- 9.3.1.8 ÁRVORE DO PARQUE NÁUTICO: instalação de árvore natalina de, no mínimo, 22 metros de altura, iluminada com microlâmpadas. Na borda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A árvore deverá ser instalada em local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

- 9.3.1.9 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 9.3.1.10 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 9.3.1.11 ARTISTAS: no mínimo 48 (quarenta e oito) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 9.3.1.12 MONITORES PARA *DRIVE-THRU*: no mínimo 10 (dez) monitores, obedecendo ao Decreto Municipal n.º 1.150/2015, que estabelece normas para a concessão de prévia permissão para realização de evento em via aberta à circulação.
- 9.3.1.12.1 A equipe de monitores deverá possuir um coordenador de operações, que ficará em contato com representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDT) e da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.3.1.12.2 Os monitores deverão apresentar cópia do certificado do curso de formação de monitores expedido pela Escola Pública de Trânsito da SMDT.

9.3.1.12.3 Durante o período de trabalho, os monitores deverão estar equipados com o material de sinalização necessário, conforme orientações da SMDT, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro.

9.3.1.13 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes das atrações internas do Parque Náutico.

9.3.1.13.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.3.1.14 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

9.3.1.14.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

9.3.1.14.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

9.3.1.14.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.3.1.15 BRIGADISTAS: para atender à atração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

9.3.1.15.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.3.1.15.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

9.3.1.15.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.3.1.16 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

9.3.1.17 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

**9.3.2 Itens facultativos:**

9.3.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

9.3.2.2 TOTEM INDICATIVO: localizado no acesso ao Parque Náutico. A comunicação visual deverá respeitar as orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**9.3.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- a. Considerar o agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade de veículos diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Considerar períodos de agendamentos exclusivos para bicicletas e para motocicletas, em concordância com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- d. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- e. Prever serviços de reboque e socorro mecânico para os dias de atração *drive-thru*.

**9.4 LOTE 4 – VILA DE NATAL (NOME DO PATROCINADOR) DA PRAÇA SANTOS ANDRADE**

**9.4.1 Itens obrigatórios:**

- 9.4.1.1 ÁRVORES DE NATAL: 2 (duas) árvores com, no mínimo, 18 metros de altura. Deve incluir festão e iluminação com microlâmpadas. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. As árvores deverão ser instaladas em locais indicados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 Especial de Chamamento Público.

- 9.4.1.2 **FEIRA ESPECIAL DE NATAL:** ações integradas e em complemento com a Feira Especial de Natal, realizada pelo Instituto Municipal de Turismo, envolvendo o artesanato e a gastronomia.
- 9.4.1.3 **BRINQUEDOS INFANTIS:** equipamentos destinados ao público infantil, abertos ao público de forma gratuita, compondo o cenário da Vila de Natal. Devem prever monitores em quantidade suficiente para supervisionar a operação. A instalação e operação devem seguir todas as normas de segurança aplicáveis. Devem prever iluminação do equipamento nos períodos sem operação.
- 9.4.1.4 **AMBIENTES COM DECORAÇÃO CÊNICA:** cenários decorados, alusivos a temas natalinos.
- 9.4.1.5 **AÇÕES CULTURAIS:** apresentação de proposta para a realização de ações culturais durante o período da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 9.4.1.6 **CERIMÔNIA DE ABERTURA:** estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 9.4.1.7 **FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 9.4.1.8 **MONITORES PARA ATRAÇÕES:** monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

9.4.1.8.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.4.1.9 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

9.4.1.9.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

9.4.1.9.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

9.4.1.9.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

9.4.1.10 **BRIGADISTAS:** para atender à atração.

9.4.1.10.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.4.1.10.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

9.4.1.10.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

#### **9.4.2 Itens facultativos:**

9.4.2.1 CARROSSEL CLÁSSICO: estilo italiano, acessível, preferencialmente, de dois andares, incluindo monitores para a operação e que atenda aos procedimentos de segurança necessários para utilização do equipamento. Deve prever iluminação do equipamento nos períodos sem operação.

9.4.2.2 BARRACAS: para a Feira Especial de Natal, incluindo a instalação conforme modelo (ANEXO VII) aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

#### **9.4.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar o seguinte ponto:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Toda e qualquer intervenção que contemple o prédio histórico da Universidade Federal do Paraná deverá ser mencionada à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 e aprovada pela Pró-Reitoria de Administração da Universidade.

#### **9.5 LOTE 5 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NA XV**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**9.5.1 Itens obrigatórios:**

9.5.1.1 CORTINAS DE LUZ: instalados em 4 (quatro) pontos da Rua XV de Novembro, conforme orientação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.5.1.2 PÓRTICOS DE LUZ: pórticos com detalhes alusivos as rendas de luz no formato de pinhões, conforme modelo e especificações apresentados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.5.1.3 “SALA DE ESTAR” DA RUA XV DE NOVENBRO: decoração com microlâmpadas (220 V, 3.000 K) de 28 (vinte e oito) postes republicanos, alusivos à candelabros. Instalação de 1 (uma) “Árvore da Vida” de 8 metros de altura, preenchida com vasinhos de flores e iluminada, conforme modelo e localização indicada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

9.5.1.3.1 Para a “Árvore da Vida”, prever irrigação e a instalação 4.500 (quatro mil e quinhentas) mudas de *salviasplendens* – variedade “Vista RedSalvia” – semente híbrida de primeira geração (F1), copinho branco modelo PRT 540, com capacidade de 590 ml.

**9.5.2 Item facultativo:**

9.5.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h00, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**9.5.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar o seguinte ponto:**

- a. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.
- b. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.

- c. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.

## **9.6 LOTE 6 - ESTAÇÕES DE LUZ**

### **9.6.1 Itens obrigatórios:**

- 9.6.1.1 CONTORNO DE LUZ NAS ESTAÇÕES TUBO EIXO NORTE – SUL: com mangueiras LED (220V, 3.000K), na estrutura externa e interna.
- 9.6.1.2 PLOTAGEM DAS ESTAÇÕES TUBO EIXO NORTE – SUL: contendo a marca oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V), seguindo as orientações e com aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 9.6.1.3 CONTORNO DE LUZ NAS ESTAÇÕES TUBO EIXO LESTE – OESTE: com mangueiras LED (220 V, 3.000 K), na estrutura externa e interna.
- 9.6.1.4 PLOTAGEM DAS ESTAÇÕES TUBO EIXO LESTE – OESTE: contendo a marca oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V), seguindo as orientações e com aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 9.6.1.5 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**9.6.1.6 FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.

**9.6.2 Item facultativo:**

**9.6.2.1 APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS ESTAÇÕES TUBO:** músicos para apresentações, conforme orientação da produção artística da atração

**10 LOTES PRATA**

**10.1 LOTE 7 – NATAL NO CENTRO HISTÓRICO**

**10.1.1 Itens obrigatórios:**

**10.1.1.1 PROJEÇÃO MAPEADA:** nos casarios da Praça Garibaldi, com possibilidade de seguir pela extensão do calçadão do Largo da Ordem, roteirizada, conforme orientação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**10.1.1.2 GUIRLANDAS:** no mínimo 2 (duas) guirlandas de 2,5m de diâmetro e 29 (vinte e nove) guirlandas de 1,0 metro, aproximadamente. Deve incluir as Igrejas do Rosário e da Ordem, o Palacete Wolf, a sede da Fundação Cultural de Curitiba, a Casa Hoffmann e o Liceu das Artes, respeitando o projeto apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**10.1.1.3 ÁRVORE DA VIDA:** instalação de 1 (uma) árvore de 8 metros de altura, preenchida com vasinhos de flores e iluminada, conforme modelo e localização indicados pela Comissão Especial de Chamamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

- 10.1.1.3.1 Prever irrigação e a instalação de 4.500 (quatro mil e quinhentas) mudas de *salviasplendens*– variedade “Vista RedSalvia” – semente híbrida de primeira geração (F1), copinho branco modelo PRT 540, com capacidade de 590 ml.
- 10.1.1.4 AUTO DE NATAL: no mínimo 9 (nove) apresentações do Auto de Natal do Centro Histórico, incluindo produção, figurinos, contratação de artistas, som e luz, para execução de roteiro fornecido pela Fundação Cultural de Curitiba.
- 10.1.1.5 ARTISTAS: no mínimo 20 (vinte) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.1.1.6 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.1.1.7 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.1.1.8 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 10.1.1.8.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.1.1.9 SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

**10.1.1.9.1** A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

**10.1.1.9.2** A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

**10.1.1.9.3** Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.1.1.10 BRIGADISTAS:** para atender à atração.

**10.1.1.10.1** Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**10.1.1.10.2** Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

**10.1.1.10.3** Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.1.1.10.4 SOM E LUZ:** instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.1.1.10.5 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

**10.1.2 Itens facultativos:**

10.1.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**10.1.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- b. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

**10.2 LOTE 8 – NATAL NAS RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO**

**10.2.1 Itens obrigatórios:**

10.2.1.1 APRESENTAÇÕES CULTURAIS NAS RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO: até 4 (quatro) apresentações semanais no período de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2023, em dias e horários a confirmar. Deverá conciliar a iluminação da decoração da Praça João Cândido com a iluminação do espetáculo, realizando as ligações técnicas necessárias, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.2.1.2 ÁRVORE PRAÇA JOÃO CÂNDIDO: instalação de árvore natalina de, no mínimo, 10 (dez) metros de altura, iluminada com microlâmpadas. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A árvore deverá ser instalada em local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

2023.Considerar sistema de controle de iluminação e sonorização (*house mix/ mixagem*) para utilização durante os espetáculos.

10.2.1.3 CONTORNO DE LUZ NO BELVEDERE: commicrolâmpadas(220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.

10.2.1.4 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.

10.2.1.5 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.2.1.6 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

10.2.1.6.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.2.1.7 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

10.2.1.7.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.2.1.7.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

10.2.1.7.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.2.1.8 BRIGADISTAS: para atender à atração.

10.2.1.8.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.2.1.8.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.2.1.8.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.2.1.9 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.2.1.10 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.2.1.11 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

**10.2.2 Item facultativo:**

10.2.2.1 CENÁRIOS NATALINOS NA PRAÇA JOÃO CÂNDIDO: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**10.2.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações,o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- d. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

**10.3 LOTE 9 – NATAL DO PARQUE TANGUÁ**

**10.3.1 Itens obrigatórios:**

10.3.1.1 ÁRVORE DE NATAL: com, no mínimo, 18 metros de altura, iluminada com microlâmpadas e programável. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A árvore deverá ser instalada em local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Considerar sistema de controle de iluminação e sonorização (*house mix/ mixagem*) para utilização durante os espetáculos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 10.3.1.2 **CONTORNO DE LUZ NO BELVEDERE DO PARQUE TANGUÁ:** em microlâmpadas(220 V, 3.000 K), conforme orientação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.3.1.3 **ESPELHO D'ÁGUA:** iluminação com efeitos especiais, em concordância com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.3.1.4 **ORATÓRIO DE NATAL CURITIBANO:** superprodução a céu aberto com produção artística de responsabilidade da Fundação Cultural de Curitiba. Reúne atores, cantores e bailarinos.
- 10.3.1.5 **PULSEIRAS INTERATIVAS:** ativadas pelo som, a serem usadas durante os dias de espetáculo. Prever os meios necessários para funcionamento e utilização do equipamento.
- 10.3.1.6 **FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.3.1.7 **ARTISTAS:** no mínimo 36 (trinta e seis) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.3.1.8 **CERIMÔNIA DE ABERTURA:** estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**10.3.1.9 MONITORES PARA ATRAÇÕES:** monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

**10.3.1.9.1** A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.3.1.10 SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

**10.3.1.10.1** A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

**10.3.1.10.2** A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

**10.3.1.10.3** Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.3.1.11 BRIGADISTAS:** para atender à atração.

**10.3.1.11.1** Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**10.3.1.11.2** Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.3.1.11.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.3.1.12 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.3.1.13 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.3.1.14 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

10.3.1.15 PALCO: estruturas fixas montadas conforme orientação da produção artística do espetáculo.

**10.3.2 Item facultativo:**

10.3.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h00, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, exceto nos dias de realização do espetáculo teatral.

**10.3.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- b. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online dos espetáculos teatrais.
- c. Prever gerador de energia para garantir a continuidade da atração em caso de queda de luz.

**10.4 LOTE 10 – NATAL NO MEMORIAL UCRANIANO**

**10.4.1 Itens obrigatórios:**

10.4.1.1 ÁRVORE DE NATAL: com, no mínimo, 10 metros de altura. Deve incluir festão e iluminação com microlâmpadas. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A árvore deverá ser instalada em local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

- 10.4.1.2 **AÇÕES CULTURAIS:** apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.4.1.3 **FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.4.1.4 **CERIMÔNIA DE ABERTURA:** estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.4.1.5 **ARTISTAS:** atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.4.1.6 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
  - 10.4.1.6.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.4.1.6.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

10.4.1.6.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.4.1.7 BRIGADISTAS: para atender à atração.

10.4.1.7.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.4.1.7.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.4.1.7.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.4.1.8 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.4.1.9 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.4.1.10 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

**10.4.2 Item facultativo:**

10.4.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h00, em datas a definir, durante a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, exceto nos dias de realização do espetáculo teatral.

**10.4.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- b. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

**10.5 LOTE 11 – NATAL DO BOSQUE ALEMÃO**

**10.5.1 Itens obrigatórios:**

- 10.5.1.1 CONTORNO DE LUZ NO ORATÓRIO DE BACH: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), conciliando a instalação com a decoração externa montada na fachada da edificação.
- 10.5.1.2 CONTORNO DE LUZ DA CASA MILA: com mangueiras LED (220 V, 3.000 K), na fachada da edificação.
- 10.5.1.3 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 12 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, iluminada com microlâmpadas. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.5.1.4 MAQUETE DE BOLACHAS: alusiva aos símbolos e decorações natalinas que será abrigada no Oratório de Bach.
- 10.5.1.5 CASAL DE PAPAI E MAMÃE NOEL: para atuação dentro e nos arredores do Oratório, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.5.1.6 FESTA DAS LANTERNAS: estrutura de som, palco e artistas para realização da “Laternenfest” (Noite das Lanternas), celebração da tradição germânica no dia de São Martinho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 10.5.1.7 OFICINAS INFANTIS: em concordância com o tema da maquete de bolachas e também para confecção de lanternas para a “Laternenfest”, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Prever os materiais necessários para utilização dos participantes.
- 10.5.1.8 FOGOS DE ARTIFÍCIO: com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.5.1.9 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.5.1.10 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 10.5.1.10.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
- 10.5.1.11 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 10.5.1.11.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
- 10.5.1.11.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).
- 10.5.1.11.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
- 10.5.1.12 BRIGADISTAS: para atender à atração.
- 10.5.1.12.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.5.1.12.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
- 10.5.1.12.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
- 10.5.1.13 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

**10.5.2 Item facultativo:**

- 10.5.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h00, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**10.5.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- d. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

**10.6 LOTE 12 – NATAL DO MEMORIAL PARANISTA**

**10.6.1 Itens obrigatórios:**

- 10.6.1.1 ÓPERA DE NATAL: incluindo atores, cantores e bailarinos, de acordo com as orientações da Fundação Cultural de Curitiba.
- 10.6.1.2 CONTORNO DE LUZ: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K) nas edificações indicadas pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.6.1.3 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 12 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, iluminada com microlâmpadas. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 10.6.1.4 **FOGOS DE ARTIFÍCIO:** com efeitos de cores e sem tiro, utilizados no encerramento das atrações, em dias e horários a ser informados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Necessário acompanhamento de profissionais especializados, respeitando-se todas as normas de segurança e com aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Proibida a utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro, conforme Lei Municipal n.º 15.585/2019.
- 10.6.1.5 **CERIMÔNIA DE ABERTURA:** estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.6.1.6 **ARTISTAS:** no mínimo 30 (trinta) atores para a encenação prevista pela produção artística da atração, 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 10.6.1.7 **MONITORES PARA ATRAÇÕES:** monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
- 10.6.1.7.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
- 10.6.1.8 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
- 10.6.1.8.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.6.1.8.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

10.6.1.8.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.6.1.9 BRIGADISTAS: para atender à atração.

10.6.1.9.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.6.1.9.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.6.1.9.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.6.1.10 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

10.6.1.11 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.

10.6.1.12 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

**10.6.2 Itens facultativos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.6.2.1 SHOW DE LUZES: sincronizado e com som, em apresentação programada, das 19h30 às 22h, em datas a definir, durante a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.6.2.2 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**10.6.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.
- b. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.

**10.7 LOTE 13 – NATAL DA PRAÇA OSÓRIO**

**10.7.1 Itens obrigatórios:**

10.7.1.1 DECORAÇÃO CÊNICA: instalação de cenários decorativos alusivos aos temas natalinos, incluindo a área arborizada da praça.

10.7.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.7.1.3 FEIRA ESPECIAL DE NATAL: ações integradas e em complemento com a Feira Especial de Natal, realizada pelo Instituto Municipal de Turismo, envolvendo o artesanato e a gastronomia.

10.7.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.7.1.5 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

10.7.1.5.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.7.1.6 SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

**10.7.1.6.1** A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

**10.7.1.6.2** A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

**10.7.1.6.3** Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.7.1.7 BRIGADISTAS:** para atender à atração.

**10.7.1.7.1** Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**10.7.1.7.2** Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

**10.7.1.7.3** Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.7.2 Item facultativo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.7.2.1 **BRINQUEDOS INFANTIS:** equipamentos destinados ao público infantil, abertos ao público de forma gratuita, compondo o cenário da decoração de Natal na Praça. Devem prever monitores em quantidade suficiente para supervisionar a operação. A instalação e operação devem seguir todas as normas de segurança aplicáveis. Devem prever iluminação do equipamento nos períodos sem operação. Local de instalação conforme orientação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.7.2.2 **BARRACAS:** para a Feira Especial de Natal, incluindo a instalação conforme modelo (ANEXO VII) aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

## **10.8 LOTE 14 – NATAL DE CURITIBA, CIDADE INTELIGENTE**

### **10.8.1 Itens obrigatórios:**

10.8.1.1 **ARTE E TECNOLOGIA:** apresentações e/ou decorações que utilizem meios tecnológicos com conteúdo alusivo ao Natal.

10.8.1.2 **CERIMÔNIA DE ABERTURA:** estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.8.1.3 **MONITORES PARA ATRAÇÕES:** monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

10.8.1.3.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.8.1.4 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

10.8.1.4.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.

10.8.1.4.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

10.8.1.4.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

10.8.1.5 **BRIGADISTAS:** para atender à atração.

10.8.1.5.1 Devem possuir conhecimentos básicos de prevenção e combate a incêndios, abandono de local sinistrado, técnicas de emergências profissionais, e terem concluído curso com carga horária mínima de 210 horas de formação teórica e prática, conforme ABNT NBR n.º 14.608/2007. Os certificados de conclusão dos cursos de capacitação deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.8.1.5.2 Antes do início dos eventos, a empresa contratada deverá apresentar listagem nominal, incluindo RG e CPF, dos brigadistas contratados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

10.8.1.5.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**10.8.2 Item facultativo:**

10.8.2.1 **CENÁRIOS NATALINOS:** apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**10.8.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.

**10.9 LOTE 15 - NATAL NAS FEIRAS LIVRES, GASTRONÔMICAS E ARTESANATO**

**10.9.1 Itens obrigatórios:**

10.9.1.1 DECORAÇÃO NATALINA: proposta de ambientação para as áreas de uso comuns das feiras. Deve incluir, no mínimo, 4 (quatro) feiras livres diurnas, 5 (cinco) feiras livres noturnas e 1 (uma) feira gastronômica.

10.9.1.1.1 A seleção das Feiras acontecerá conjuntamente entre o patrocinador e a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN).

**10.9.2 Itens facultativos:**

10.9.2.1 PAPAI NOEL: contratação por, no mínimo, 1 (uma) hora por dia e por feira, com distribuição de frutas higienizadas. Considerar ambientação para acomodação do Papai Noel.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

## **10.10 LOTE 16 - CIRCUITO DE CONTORNOS ILUMINADOS**

### **10.10.1 Itens obrigatórios:**

- 10.10.1.1 CONTORNO DE LUZ NA FONTE DE JERUSALÉM: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.
- 10.10.1.2 CONTORNO DE LUZ NO PORTAL DA CAPELA DA GLÓRIA: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), somente o portal.
- 10.10.1.3 CONTORNO DE LUZ NO FAROL DO SABER EMÍLIO DE MENEZES: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.
- 10.10.1.4 CONTORNO DE LUZ NO FAROL DO SABER MACHADO DE ASSIS: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.

### **10.10.2 Itens facultativos:**

- 10.10.2.1 CONTORNO DE LUZ NO OBELISCO DA PRAÇA 19 DE DEZEMBRO: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.

## **10.11 LOTE 17 – NATAL DA PRAÇA ESPANHA**

### **10.11.1 Itens obrigatórios:**

- 10.11.1.1 CONTORNO DE LUZ NO FAROL DO SABER MIGUEL DE CERVANTES: com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), em todas as faces da edificação.
- 10.11.1.2 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo de 12 metros de altura, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, iluminada com microlâmpadas. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.11.1.3 DECORAÇÃO NATALINA: apresentação de proposta para decoração da área do deck na praça.

### **10.11.2 Itens facultativos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 10.11.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.11.2.2 PAPAI NOEL: contratação por, no mínimo, 1 (uma) hora por dia, com distribuição de frutas higienizadas. Considerar ambientação para acomodação do Papai Noel.

## **11 LOTES BRONZE**

### **11.1 LOTE 18 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL NORTE**

#### **11.1.1 Itens obrigatórios:**

- 11.1.1.1 ÁRVORE DO TERMINAL SANTA CÂNDIDA: com no mínimo 15 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 11.1.1.2 ÁRVORE DO TERMINAL BOA VISTA: com no mínimo 15 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

#### **11.1.2 Item facultativo:**

- 11.1.2.1 ÁRVORE PARQUE BACACHERI: com no mínimo 15 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, preferencialmente flutuante, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

## **11.2 LOTE 19 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL CENTRO**

### **11.2.1 Itens obrigatórios:**

11.2.1.1 ÁRVORE PAINEL GRALHA AZUL CABRAL: com altura entre 10 (dez) e 15 (quinze) metros, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

### **11.2.2 Itens facultativos:**

11.2.2.1 ÁRVORE DO BOSQUE DO PAPA: com altura entre 10 (dez) e 15 (quinze) metros, decorada com festão e iluminação com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 Especial. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.2.2.2 ÁRVORE DA PRAÇA DAS NAÇÕES: com altura entre 10 (dez) e 15 (quinze) metros, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

### **11.3 LOTE 20 - CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL NAS REGIONAIS**

#### **11.3.1 Itens obrigatórios:**

- 11.3.1.1 ÁRVORE DA REGIONAL CAJURU: 1 (uma) árvore formato “super poste” de, no mínimo, 15 metros de altura, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, iluminada com microlâmpadas.
- 11.3.1.2 ÁRVORES DA REGIONAL BAIRRO NOVO: 2 (duas) árvores no formato “super poste” de, no mínimo, 10 (dez) metros de altura, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, iluminada com microlâmpadas.
- 11.3.1.3 ÁRVORES DA REGIONAL MATRIZ (PRAÇA RUI BARBOSA): 2 (duas) árvores no formato “super poste” de, no mínimo, 13 (treze) metros de altura, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, iluminada com microlâmpadas.

#### **11.3.2 Item facultativo:**

- 11.3.2.1 ÁRVORES INTERNAS: instalação de 10 (dez) árvores natalinas nas sedes das Administrações Regionais de, no mínimo, 6 metros de altura cada, com festão e iluminação com microlâmpadas (220 V, 3.000 K). Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

#### **11.4 LOTE 21 – NATAL NA TORRE PANORÂMICA**

##### **11.4.1 Item obrigatório:**

11.4.1.1 DECORAÇÃO EXTERNA: iluminação para destacar o contorno da edificação, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

##### **11.4.2 Item facultativo:**

11.4.2.1 DECORAÇÃO INTERNA: áreas de recepção de visitantes e mirante, conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

#### **11.5 LOTE 22 – NATAL NO LAGO AZUL**

##### **11.5.1 Itens obrigatórios:**

11.5.1.1 CONTORNO DE LUZ: com mangueiras LED (220 V, 3.000 K) para composição do cenário do presépio. Deve incluir a ponte e casa.

11.5.1.2 SANTO PRESÉPIO: para composição do cenário, conforme orientações e localização indicada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.5.1.3 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.5.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.5.1.5 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.

##### **11.5.2 Item facultativo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

11.5.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

## **11.6 LOTE 23 – NATAL EM SANTA FELICIDADE**

### **11.6.1 Itens obrigatórios:**

11.6.1.1 ÁRVORE 1 DE SANTA FELICIDADE: com no mínimo 12 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Localizada próxima ao Portal de Santa Felicidade. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.6.1.2 ÁRVORE 2 DE SANTA FELICIDADE: com no mínimo 12 metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada conforme orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Localizada no canteiro da Av. Manoel Ribas.

11.6.1.3 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

### **11.6.2 Item facultativo:**

11.6.2.1 DECORAÇÃO DA AVENIDA MANOEL RIBAS: no trecho entre a Rua João Vendramin até a Rua Antonio Stival, totalizando aproximadamente 2 quilômetros. Deve atender as orientações da Comissão Especial de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de  
Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

## **11.7 LOTE 24 – NATAL DA PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA**

### **11.7.1 Itens obrigatórios:**

- 1.1.1.1 AMBIENTES COM DECORAÇÃO CÊNICA: cenários decorados, alusivos a temas natalinos, incluindo a área arborizada da praça e as “estrelas de luz”, conforme projeto apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 11.7.1.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 11.7.1.2 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 11.7.1.3 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico do espetáculo.
- 11.7.1.4 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.
- 11.7.1.5 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.

### **11.7.2 Item facultativo:**

- 11.7.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

## **11.8 LOTE 25 - NATAL DO MERCADO MUNICIPAL**

### **11.8.1 Itens obrigatórios:**

- 11.8.1.1 DECORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação, conforme proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

apresentada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.8.1.2 **AÇÕES CULTURAIS:** apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Permitida a utilização das áreas interna e externa do Mercado Municipal, contemplando, ainda, a cozinha (Vila Gastronômica), auditório, sala de aula e *foyer* de eventos.

11.8.1.3 **NATAL NO METAVERSO:** proposta interativa nas dependências internas do Mercado Municipal, em concordância com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.8.1.4 **INTERAÇÕES COM O PÚBLICO:** apresentação de proposta para abordar práticas sustentáveis, a ser realizada durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Permitida a utilização das áreas interna e externa do Mercado Municipal, contemplando, ainda, a cozinha (Vila Gastronômica), auditório, sala de aula e *foyer* de eventos.

11.8.1.5 **MONITORES PARA ATRAÇÕES:** monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

11.8.1.5.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

11.8.1.6 **SEGURANÇAS:** seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.

11.8.1.6.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

11.8.1.6.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).

11.8.1.6.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**11.8.2 Item facultativo:**

11.8.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**11.8.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Nas datas de estreia, realizar a transmissão online da atração.
- d. Considerar o horário de funcionamento do Mercado Municipal de Curitiba, aberto de terça-feira a sábado das 8h às 18h e domingo das 8h às 13h, com os restaurantes trabalhando até às 15h e acesso somente pela Rua da Paz. Entre os dias 19 e 23 de dezembro, o horário de funcionamento será estendido até às 20h.

**11.9 LOTE 26 - NATAL DO MERCADO MUNICIPAL CAPÃO RASO**

**11.9.1 Itens obrigatórios:**



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

11.9.1.1 DECORAÇÃO DO MERCADO: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação.

11.9.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.9.1.3 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.

11.9.1.3.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

11.9.1.3.2

**11.9.2 Item facultativo:**

11.9.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**11.9.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.

**11.10 LOTE 27 – RUAS DO COMÉRCIO**

**11.10.1 Itens obrigatórios:**

11.10.1.1 PÓRTICOS DE LUZ: pórticos com detalhes alusivos as rendas de luz no formato de pinhões, conforme modelo e especificações apresentados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.10.1.2 ÁRVORE DE NATAL:** com no mínimo 10(dez) metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.10.1.3 DECORAÇÃO:** compreendendo a extensão da rua, em concordância com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.10.2 Item facultativo:**

**11.10.2.1 AÇÕES CULTURAIS:** apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.11 LOTE 28 – NATAL DA RUA 24 HORAS**

**11.11.1 Itens obrigatórios:**

**11.11.1.1 ÁRVORE RUA 24 HORAS:** instalação de árvore natalina de, no mínimo, 6 (seis) metros de altura, decorada com festão e iluminação com microlâmpadas, de acordo com as orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

11.11.1.2 DECORAÇÃO: proposta para ambientação das áreas interna e externa da Rua 24 Horas, em concordância com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.11.1.3 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

11.11.1.4 CERIMÔNIA DE ABERTURA: estrutura necessária para evento de estreia da atração, em concordância com patrocinador e Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.11.2 Item facultativo:**

11.11.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.12 LOTE 29 – NATAL DA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA**

**11.12.1 Item obrigatório:**

11.12.1.1 DECORAÇÃO: compreendendo toda a extensão da rua, incluindo os postes de iluminação com microlâmpadas (220 V, 3.000 K).

**11.12.2 Item facultativo:**

11.12.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.13 LOTE 30 – NATAL DO CALÇADÃO ÁGUA VERDE**

**11.13.1 Itens obrigatórios:**

11.13.1.1 ÁRVORE DO CALÇADÃO ÁGUA VERDE: com no mínimo 12 (doze) metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 Especial. Na borda inferior,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.13.1.2 POSTES REPUBLICANOS: decoração com microlâmpadas (220 V, 3.000 K), de acordo com as orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.13.2 Item facultativo:**

11.13.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.14 LOTE 31 – NATAL DA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES**

**11.14.1 Item obrigatório:**

11.14.1.1 ÁRVORE DE NATAL: com no mínimo 15 (quinze) metros de altura, iluminada com microlâmpadas, instalada no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Na borda inferior, conter uma barra alusiva as rendas de luz no formato de pinhões, conforme descritivo apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 Especial de Chamamento Público.

**11.14.2 Item facultativo:**

11.14.2.1 ILUMINAÇÃO CÊNICA: para compor o cenário da árvore de Natal, de acordo com as orientações da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**11.15 LOTE 32 – NATAL DE CURITIBA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELA CIDADE**

**11.15.1 Itens obrigatórios:**

- 11.15.1.1 ARTISTAS E MÚSICOS: de acordo com a orientação da produção artística. Deve incluir 1 (um) assistente de direção, 1 (um) cenógrafo e 1 (um) figurinista.
- 11.15.1.2 SOM E LUZ: instalar iluminação e sonorização conforme as orientações do iluminador e do diretor artístico.
- 11.15.1.3 GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO: preparar conteúdo, conforme instruções do diretor artístico do espetáculo, que será utilizado na atração.
- 11.15.1.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS: para acomodar e organizar o público dos espetáculos teatrais e musicais.
- 11.15.1.5 PALCO: estruturas montadas conforme orientação da produção artística.

**11.15.2 Item facultativo:**

- 11.15.2.1 TECNOLOGIAS INTERATIVAS: proposta para utilização. Prever opções de interação para crianças e adultos com conteúdo alusivo ao Natal.

**11.15.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. O patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.
- c. Disponibilizar rádios comunicadores para a equipe de produção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**11.16 LOTE 33 – NATAL DO MERCADO REGIONAL CAJURU**

**11.16.1 Itens obrigatórios:**

- 11.16.1.1 DECORAÇÃO DO MERCADO: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação.
- 11.16.1.2 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 11.16.1.3 INTERAÇÕES COM O PÚBLICO: apresentação de proposta para abordar práticas sustentáveis, a ser realizada durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Permitida a utilização das áreas interna e externa do Mercado.
- 11.16.1.4 MONITORES PARA ATRAÇÕES: monitores responsáveis por orientar e fornecer informações aos visitantes da atração.
  - 11.16.1.4.1 A empresa contratada para a prestação do serviço deverá orientar os monitores conforme a especificidade da atração, os tornando aptos para o atendimento aos visitantes. Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.
- 11.16.1.5 SEGURANÇAS: seguranças e vigilantes desarmados para zelar pelos equipamentos de som, luz e decoração.
  - 11.16.1.5.1 A empresa contratada para a prestação de serviços de segurança deverá estar cadastrada junto a Polícia Federal e apresentar certificado de regularidade válido.
  - 11.16.1.5.2 A empresa contratada deverá também estar cadastrada na Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (DEMAFE).
  - 11.16.1.5.3 Deverão, obrigatoriamente, portar identificação, comprovando designação para a prestação do serviço.

**11.16.2 Item facultativo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

11.16.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**11.16.3 Além dos critérios elencados no item 7, das obrigações, o patrocinador deverá observar os seguintes pontos:**

- a. Considerar a possibilidade de agendamento prévio para visitantes da atração pelo Curitiba App (ANEXO VI), disponibilizado e gerido pela Prefeitura de Curitiba, de acordo com a capacidade diária informada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. Caberá ao patrocinador disponibilizar monitores para a validação do agendamento, permitindo ao visitante ingressar na atração.
- b. Considerar o horário de funcionamento do Mercado Regional Cajuru, aberto de terça-feira a sábado das 7h às 18h.

**11.17 LOTE 34 – NATAL NA RODO**

**11.17.1 Item obrigatório:**

11.17.1.1 DECORAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA: proposta para ambientação das áreas interna e externa da edificação, conforme projeto apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**11.17.2 Item facultativo:**

11.17.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**11.18 LOTE 35 – TERMINAIS SOLARES: SANTA CÂNDIDA, PINHEIRINHO E BOQUEIRÃO**

**11.18.1 Item obrigatório:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

11.18.1.1 DECORAÇÃO: conforme proposta apresentada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, considerando iluminação 220 V, 3.000 K.

**11.18.2 Item facultativo:**

11.18.2.1 AÇÕES CULTURAIS: apresentação de proposta para a realização durante a programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.18.2.2 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**11.19 LOTE 36 – NATAL DO PARQUE PINHAL DE SANTANA**

**11.19.1 Item obrigatório:**

11.19.1.1 DECORAÇÃO: conforme proposta apresentada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, considerando iluminação 220 V, 3.000 K.

**11.19.2 Item facultativo:**

11.19.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

**11.20 LOTE 37 – NATAL DO LARGO BADEN POWELL (PRAÇA DO ESCOTEIRO)**

**11.20.1 Item obrigatório:**

11.20.1.1 DECORAÇÃO: conforme proposta apresentada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, considerando iluminação 220 V, 3.000 K.

**11.20.2 Item facultativo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

11.20.2.1 CENÁRIOS NATALINOS: apresentação de proposta para a instalação de cenários natalinos em complemento e consonância com a atração, a fim de oferecer ambientes “instagramáveis” ao público.

## **12 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

12.1 Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e/ ou qualquer entidade interessada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar este Edital de Chamamento Público, apresentando suas razões.

12.2 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

12.3 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Após este período, impugnado ou não, a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, encaminhará o parecer aos interessados.

## **13 PENALIDADES**

13.1 O patrocinador será penalizado nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

13.1.3 Se o patrocinador deixar de executar ou entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do patrocinador, no prazo legal, contados na notificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- a. No caso de atraso injustificado na execução do objeto firmado em contrato, multa de mora de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

13.2 O procedimento referente a aplicação de penalidade obedecerá ao disposto no Decreto Municipal n.º 610/2019.

#### **14 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS**

14.1 Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 610/2019, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade das proponentes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 Ficam designados como gestor e suplente deste procedimento seletivo, respectivamente, os servidores: Adriane Vortolin, matrícula n.º 177.950, e Maria Teresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Lucchesi Pazello, matrícula n.º 187.814, do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, para exercerem as atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 610/2019.

14.5 Ficam designados como fiscal e suplente deste procedimento seletivo, respectivamente, os servidores: Guilherme Antonio Franco Zuchetti, matrícula n.º 181.412, do Gabinete do Prefeito - GAPE e Juliana Midori de Carvalho Komiyama Catarino, matrícula n.º 155.398, da Secretaria Municipal da Comunicação Social, para exercerem as atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 610/2019.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste edital.

15.2 O patrocinador interessado em divulgar de forma independente o patrocínio deverá submeter previamente ao Município todo o material publicitário a ser utilizado, que será avaliado pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

15.2.1 A logomarca do Município de Curitiba e a marca turística Curta Curitiba deverão constar em todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de publicação.

15.2.2 Em todas as peças de divulgação deverá constar a logomarca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO v), conforme especificação apresentada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

15.2.3 Todas as peças de divulgação deverão obedecer a legislação em vigor.

15.3 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais, ou de propor a adequação dos projetos apresentados, em relação ao seu conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público, combater a poluição visual e preservar a paisagem urbana.

15.4 Ficará a cargo dos patrocinadores a manutenção das atrações (montagem, operação e desmontagem), bem como a segurança do local durante o período de realização.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

15.5 O patrocínio será formalizado por meio de contrato próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do contrato de patrocínio, podendo o Município optar, justificadamente, por não o firmar.

15.6 Se algum dos lotes não for contemplado, as contrapartidas destinadas a este serão redirecionadas a outros projetos de promoção do Natal, a critério do Município.

15.7 Até 3 (três) proponentes podem apresentar, conjuntamente, proposta para um único lote. Nesse caso, a contrapartida será dividida entre as proponentes, assim como o espaço destinado as suas logomarcas nos materiais de divulgação. Por consequência, o contrato deverá ser assinado por todos os vencedores, contento a denominação de todos os representantes em seu preâmbulo, bem como a especificação dos itens de responsabilidade de cada contratante.

15.7.1 A exceção será para os LOTE 27 – RUAS DO COMÉRCIO e LOTE 34 – NATAL NA RODO que, devido as especificações da proposta de decoração, bem como da característica do público alvo para patrocínio estar concentrado na área definida para o lote, serão aceitas propostas com número superior a 3 (três) empresas interessadas.

15.7.2 Nesses casos, a contrapartida será dividida entre as proponentes, assim como o espaço destinado as suas logomarcas nos materiais de divulgação.

15.7.3 Por consequência, o contrato deverá ser assinado por todos os vencedores, contento a denominação de todos os representantes em seu preâmbulo, bem como a especificação dos itens de responsabilidade de cada contratante.

15.8 Caso não sejam apresentadas propostas que contemplem a totalidade de um lote, serão aceitas propostas parciais, que receberão contrapartida proporcional, mediante apreciação e aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

15.9 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 poderá negar qualquer proposta que julgue estar em desacordo com os objetivos propostos pelo Município nas ações do Natal.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

15.10 Poderão ser apresentados projetos diferentes daqueles especificados nos lotes de patrocínio, desde que respeitem a temática natalina. A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 avaliará as propostas e definirá a contrapartida adequada, respeitando a equivalência frente os lotes elencados neste edital.

15.11 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, o proponente vencedor será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, para assinar o contrato.

15.12 A ata com o resultado da análise das propostas recebidas pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 será publicada no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2023/2762>.

15.13 Caso o proponente a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo se recuse a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de convocação, caracterizar-se-á desinteresse na contratação.

15.14 Considera-se o Art. 37 da Constituição Federal, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.15 Observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção, contratação e de execução do objeto contratual, nos termos do estabelecido na Lei nº 12846/2013, Decreto nº 8420/15 (no que couber) e Decreto municipal nº 1671/2019. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- b. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.16 Este edital foi elaborado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, designada pelo Decreto Municipal n.º 957/2023.

15.17 Para mais informações, oferecemos para contato o número de telefone (41) 3250-7780.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Adriane Vortolin

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO E**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O**  
**NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

Curitiba, outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

## **1 OBJETO**

1.1 O procedimento tem por objeto a seleção de propostas de interessados em patrocinar a decoração do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, que acontecerá no período de 22 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, em conformidade com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e no edital de chamamento público nº. 2/2023.

1.2 O patrocínio se traduzirá na execução do projeto na forma solicitada após a publicação do edital de chamamento público e autorizada pelo Município, não havendo repasse de recursos financeiros em espécie.

1.2.1 Os patrocinadores selecionados não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município pela execução do projeto na forma prevista no edital. A única contrapartida decorrente do chamamento é a exploração de publicidade, conforme especificado no edital.

1.3 Todas as propostas protocoladas estarão condicionadas à aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

## **2 QUANTITATIVO**

2.1 Os eventos e propostas de decoração estão organizados em 37 (trinta e sete) lotes, com prazos para montagem e desmontagem, estando em condições de execução durante o período de 22 de novembro de 2023 até 7 de janeiro de 2024.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**2.2 Relação dos Lotes**

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTES OURO</b>                                                                |
| <b>LOTE 1 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PASSEIO PÚBLICO</b>                  |
| <b>LOTE 2 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NO PARQUE BARIGUI</b>                   |
| <b>LOTE 3 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) <i>DRIVE-THRU</i> NO PARQUE NÁUTICO</b> |
| <b>LOTE 4 – VILA DE NATAL (NOME DO PATROCINADOR) DA PRAÇA SANTOS ANDRADE</b>     |
| <b>LOTE 5 – NATAL (NOME DO PATROCINADOR) NA XV</b>                               |
| <b>LOTE 6 - ESTAÇÕES DE LUZ</b>                                                  |
| <b>LOTES PRATA</b>                                                               |
| <b>LOTE 7 – NATAL NO CENTRO HISTÓRICO</b>                                        |
| <b>LOTE 8 – NATAL NAS RUÍNAS DE SÃO FRANCISCO</b>                                |
| <b>LOTE 9 – NATAL DO PARQUE TANGUÁ</b>                                           |
| <b>LOTE 10 – NATAL NO MEMORIAL UCRANIANO</b>                                     |
| <b>LOTE 11 – NATAL DO BOSQUE ALEMÃO</b>                                          |
| <b>LOTE 12 – NATAL DO MEMORIAL PARANISTA</b>                                     |
| <b>LOTE 13 – NATAL DA PRAÇA OSÓRIO</b>                                           |
| <b>LOTE 14 – NATAL DE CURITIBA, CIDADE INTELIGENTE</b>                           |
| <b>LOTE 15 - NATAL NAS FEIRAS LIVRES, GASTRONÔMICAS E ARTESANATO</b>             |
| <b>LOTE 16 - CIRCUITO DE CONTORNOS ILUMINADOS</b>                                |
| <b>LOTE 17 – NATAL DA PRAÇA ESPANHA</b>                                          |
|                                                                                  |



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 18 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL NORTE</b>                       |
| <b>LOTE 19 – CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL CENTRO</b>                      |
| <b>LOTE 20 - CIRCUITO DAS ÁRVORES DE NATAL NAS REGIONAIS</b>               |
| <b>LOTE 21 – NATAL NA TORRE PANORÂMICA</b>                                 |
| <b>LOTE 22 – NATAL NO LAGO AZUL</b>                                        |
| <b>LOTE 23 – NATAL EM SANTA FELICIDADE</b>                                 |
| <b>LOTE 24 – NATAL DA PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA</b>                            |
| <b>LOTE 25 - NATAL DO MERCADO MUNICIPAL</b>                                |
| <b>LOTE 26 - NATAL DO MERCADO MUNICIPAL CAPÃO RASO</b>                     |
| <b>LOTE 27 – RUAS DO COMÉRCIO</b>                                          |
| <b>LOTE 28 – NATAL DA RUA 24 HORAS</b>                                     |
| <b>LOTE 29 – NATAL DA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA</b>                            |
| <b>LOTE 30 – NATAL DO CALÇADÃO ÁGUA VERDE</b>                              |
| <b>LOTE 31 – NATAL DA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES</b>                         |
| <b>LOTE 32 – NATAL DE CURITIBA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELA CIDADE</b>    |
| <b>LOTE 33 – NATAL DO MERCADO REGIONAL CAJURU</b>                          |
| <b>LOTE 34 – NATAL NA RODO</b>                                             |
| <b>LOTE 35 – TERMINAIS SOLARES: SANTA CÂNDIDA, PINHEIRINHO E BOQUEIRÃO</b> |
| <b>LOTE 36 – NATAL DO PARQUE PINHAL DE SANTANA</b>                         |
| <b>LOTE 37 – NATAL DO LARGO BADEN POWELL (PRAÇA DO ESCOTEIRO)</b>          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023

### 3 JUSTIFICATIVA

A decoração do **NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023** tem como propósito ofertar opções de lazer e entretenimento para moradores de Curitiba e da Região Metropolitana, bem como para turistas vindos de diferentes localidades nacionais e internacionais.

Em 2023, a programação para o Natal de Curitiba utilizará a simbologia da “*Estrela de Belém*” como conceito, sendo idealizado como a guia que iluminará Curitiba para o grande **ponto de encontro** para as festividades natalinas. Assim, criou-se o tema para a edição de 2023, **NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS: ENCONTRO DE EMOÇÕES**.

Como forma de mostrar a capacidade de renovação e vocação para a inovação de Curitiba, a energia gerada pela Pirâmide Solar do Caximba será também utilizada simbolicamente como marco de sustentabilidade, iluminando a cidade nas decorações natalinas.

As atrações seguirão formatos semelhantes às edições anteriores, feita a captação de patrocinadores para que adotem os diferentes espaços da cidade, em uma parceria do governo municipal com a iniciativa privada, consolidando o Natal de Curitiba como um destino de referência nacional para as festividades natalinas.

A decoração do **NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023** é trabalhada como um evento gerador de fluxo turístico, estimulando a atividade turística na cidade. O esforço na realização de eventos geradores de fluxo turístico tem como objetivo a atração de receitas para o município, possibilitando a movimentação econômica de diversos setores.

As edições passadas resultaram nos seguintes números:

Em 2017, foram 68 atrações, com a estimativa de participação de 300.000 pessoas nas apresentações de Natal, sendo 62,4 mil turistas. Foram injetados, aproximadamente, R\$ 53 milhões na economia local, uma estimativa considerando hospedagem, alimentação, transporte e utilização de serviços e aquisição de produtos.

Em 2018, o número de atrações dobrou, com cerca de 120 apresentações e circuitos de decoração, unindo esforços dos setores público e privado. A estimativa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

participação foi de 615 mil pessoas nas apresentações de Natal, sendo 92,2 mil turistas. Foram injetados, aproximadamente, R\$ 60 milhões na economia local.

Em 2019, foram cerca de 160 atrações, com a estimativa de participação de 700.000 pessoas nas apresentações de Natal, sendo 106 mil turistas. Foram injetados, aproximadamente, R\$ 71 milhões na economia local.

No ano de 2020, com a pandemia do COVID-19, o projeto precisou ser adequado, respeitando os protocolos sanitários e decretos vigentes de prevenção ao coronavírus.

Com a aplicação de uma metodologia diferente de pesquisa, exclusivamente, via internet, foi possível mensurar uma estimativa de 544 mil pessoas que desfrutaram das atrações. Cerca de 330 mil, somente nos eventos em formato *drive-thru*. Como não houve a pesquisa de campo, não foi possível mensurar o número de turistas, além do impacto econômico.

Em 2021, os espetáculos reuniram 640 mil pessoas, espalhados em 40 espaços públicos.

A última edição, em 2022, reuniu 979.858 espectadores, com estimativa de 116.000 turistas em 130 atrações, movimentando um gasto de cerca de R\$ 72,3 milhões.

Em média, os turistas permanecem na cidade por quatro dias, segundo a pesquisa realizada pelo CTUR. O tempo de permanência também justifica o incremento na programação, com um calendário diversificado que se estende de novembro a janeiro.

E, considerando o calendário anual de eventos de Curitiba, o Natal é o evento que atrai maior número de turistas para a cidade, sendo destaque como destino turístico do Sul do Brasil no final do ano.

Buscando minimizar a utilização de recursos públicos, pretende-se a continuidade do trabalho com a captação de patrocínio, unindo esforços com a iniciativa privada.

Trata-se da necessidade de oferecer um novo prazo para a apresentação de interessados diante das propostas NÃO CONTEMPLADAS, apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 1/2023, publicado em 06 de julho de 2023.

O objetivo é incrementar a programação, seja com eventos ou decorações natalinas, oportunizando um novo chamamento na tentativa de atender o maior número de lotes publicados.

Para isso, são apresentadas as contrapartidas aos interessados, possibilitando o retorno do investimento aos patrocinadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Importante reforçar que as definições são de ciência de toda a Comissão Organizadora das Ações de Natal de Curitiba, instituída pelo Decreto Nº. 629 de 20 de abril de 2023.

#### **4 PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**4.1** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato sendo sua execução atrelada à realização e finalização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

#### **5 ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**5.1** As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no dia 19 de outubro de 2023, entre 9h e 12h, aos cuidados da Comissão Especial, na sede do Instituto Municipal de Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná.

**5.2** As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados, ambos contendo a identificação.

**5.3** A abertura dos envelopes acontecerá no dia 19 de outubro de 2023, às 14h30.

**5.3.1** O resultado estará disponível em até 2 (dois) dias úteis após o prazo da abertura dos envelopes, no site do Instituto Municipal de Turismo, no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2023/2762>.

#### **6 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1** Os patrocinadores atenderão as especificações mencionadas nos 37 lotes apresentados, considerando o período de realização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, de 22 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024.

**6.2** O patrocinador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, disjuntores e comandos), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

6.3 A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, conforme descrição neste termo de referência.

## **7 SUSTENTABILIDADE**

7.1 Deverão ser respeitados pela contratada todos os critérios de sustentabilidade vigentes no âmbito municipal, estadual e federal, essencialmente aqueles referentes à utilização de mão de obra e a escolha de empresas ambientalmente sustentáveis.

## **8 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.1 Os serviços serão iniciados a partir da assinatura de contrato, considerando a data de 22 de novembro de 2023 para início das atividades e término, se decoração, no dia 7 de janeiro de 2024.

### **8.2 Prazos de Montagem e Desmontagem**

8.2.1 A instalação das decorações natalinas deverá ocorrer até o dia 21 de novembro de 2023 ou em datas acordadas com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, respeitando o cronograma de estreia das atrações.

8.2.2 A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, em prazo máximo de 2 (dois) dias.

8.2.3 No caso dos eventos, a desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento da última data de exibição, conforme acordado com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

8.2.4 As decorações deverão ser desmontadas a partir das **00h (meia noite) do dia 8 de janeiro de 2024**, com o acompanhamento da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, e poderão durar, no máximo, **2 (dois) dias**, de acordo com a complexidade da estrutura.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

## **9 MODALIDADE**

9.1 Seleção de propostas de interessados em patrocinar a decoração do **NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023** com base em edital de **chamamento público para seleção de propostas de patrocínio e seleção de projetos para o Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023**.

## **10 PREÇO DE REFERÊNCIA**

10.1 Para a execução dos lotes mencionados, caberá ao interessado viabilizar sem repasse de recursos financeiros em espécie ao Instituto Municipal de Turismo.

10.2 Os patrocinadores selecionados não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município pela execução do projeto na forma prevista neste edital. A única contrapartida decorrente do chamamento é a exploração de publicidade, conforme aqui especificado.

10.3 Os patrocínios aprovados terão como contrapartida publicitária, de forma geral, a divulgação do nome ou logomarca da empresa, bem como o especificado, individualmente, para cada lote apresentado.

10.4 Considerando a utilização dos espaços públicos para execução das ações de Natal, serão emitidas as autorizações necessárias, desde que atendidas, pelo patrocinador, os procedimentos legais exigidos.

10.5 O período de comunicação e da divulgação da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, bem como das contrapartidas do patrocinador poderá ocorrer durante o dia 22 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024 ou até o fim da atração patrocinada.

10.6 O patrocinador deverá utilizar a marca do Natal de Curitiba - Luz dos Pinhais (ANEXO V) e o brasão da Prefeitura, sempre que possível, nos materiais de divulgação do evento. Deverá obedecer às regras de uso quanto as cores e aplicação conforme manual e demais orientações disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

10.7 Nas peças de comunicação e sinalização dos locais dos eventos, obrigatoriamente, o patrocinador deverá utilizar a identidade visual oficial do Natal de Curitiba – Luz dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Pinhais fornecida pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, respeitando o manual de aplicação.

10.8 Todas as peças de comunicação e seus desdobramentos deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.

10.9 Toda a programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 será divulgada no site oficial do Município sem ônus para o patrocinador. Cabe ao patrocinador informar ao Município sobre a programação para a divulgação no site: <https://guia.curitiba.pr.gov.br/> ou Curitiba App (ANEXO VI) e <https://natal.curitiba.pr.gov.br/>. O patrocinador deverá obrigatoriamente fornecer as informações que constarão no guia. Caso haja a necessidade de agendamento ou geração de “ticket” para a atração, obrigatoriamente deverá ser utilizado o Guia Curitiba.

10.10 Exposição e divulgação da logomarca de todos os patrocinadores em conjunto, nos seguintes materiais:

10.10.1 Mídias sociais: 4 (quatro) postagens em alguma das mídias sociais do Município de Curitiba (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok).

10.10.2 E-mail marketing: assinatura em 1 (um) e-mail marketing, um no convite para abertura das comemorações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, junto a todos os demais patrocinadores. O *mailing* utilizado será o de servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba.

10.10.3 Post LinkedIn: 1 (um) post no LinkedIn da Prefeitura de Curitiba ressaltando a importância do patrocínio, com menção dos patrocinadores.

10.10.4 Midialand / Tvs dos ônibus: veiculação de 1 (um) material de 15”, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação Prefeitura de Curitiba, nos terminais de ônibus e TVs da rede ônibus municipal durante todo o período, com a assinatura de todos os patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.

10.10.5 Painéis Digitais: veiculação de 1 (um) material de 10” ou de 15”, conforme disponibilidade das exibidoras parceiras da Prefeitura Municipal de Curitiba, sem áudio, somente imagem, durante o período, com a assinatura de todos os patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.

- 10.10.6 Coreto Digital: veiculação de 1 (um) material de 15" no espaço do Coreto Digital, localizado no Passeio Público, durante todo o período, com todas as marcas dos patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.
- 10.10.7 Convite para participação do representante da empresa patrocinadora na cerimônia de abertura.
- 10.10.8 Divulgação da marca do patrocinador no hotsite oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores do evento, durante todo o período.
- 10.10.9 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal e de responsabilidade do Instituto Municipal de Turismo.
- 10.10.10 Utilização da marca dos patrocinadores na divulgação de materiais de comunicação que vierem a ser produzidos pelo Município, desde que não onere o município, como é o caso de veiculação em rádios e televisão que há cobrança adicional para inclusão de marcas.
- 10.10.11 A aplicação da marca dos patrocinadores nos materiais produzidos pela Secretaria Municipal da Comunicação Social será aprovada pelos representantes designados e cada patrocinador.
- 10.11 Somada à contrapartida geral haverá a contrapartida individualizada, de acordo com cada um dos 3 (três) diferentes tipos de lotes.
  - 10.11.1 Contrapartidas Lote Ouro:
    - 10.11.1.1 Busdoor: divulgação nos vidros traseiros dos ônibus de Curitiba, sendo 20 (vinte) inserções com a aplicação exclusiva da marca do patrocinador, marca do Natal (ANEXO V) e brasão da Prefeitura para a divulgação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 10.11.1.2 Mobiliário Urbano de Curitiba (MUB): assinatura em 90 (noventa) faces de mobiliário urbano distribuídos dentro da rede disponibilizada para o Município de Curitiba, com a assinatura somente da logomarca do patrocinador do lote, marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e marca do Município, no período de 1 (uma) semana, 7 (sete) dias corridos, a ser sorteada entre o período de divulgação do evento.
- 10.11.1.3 Painéis digitais: veiculação de 1 (um) material de 10” ou de 15”, de acordo com a exibidora, sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, conforme disponibilidade, a serem definidos em sorteio, no período de divulgação do evento, juntamente com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e do Município.
- 10.11.1.4 Mídias sociais: 10 (dez) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município, no período de divulgação do evento.
- 10.11.1.5 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município.
- 10.11.1.6 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

10.11.1.7 Veiculação de vídeo produzido pelo patrocinador de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, durante o período. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.

10.11.1.8 A critério do patrocinador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca do patrocinador em local sugerido pelo mesmo, dentro do local patrocinado ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido do patrocinador, será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional do patrocinador, sem citar preços ou promoções.

10.11.1.9 Citação da marca exclusiva do patrocinador no início e no término de cada apresentação, quando pertinente.

**10.11.2 Contrapartidas Lote Prata:**

10.11.2.1 Midiaplan: veiculação de 1 (um) material de 15", sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação do Município de Curitiba, nos terminais de transporte coletivo e TVs dos ônibus municipais durante todo o período do Natal, com assinaturas, exclusiva, do patrocinador do lote, Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 e do Município.

10.11.2.2 Mídias sociais: 5 (cinco) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município, durante o período.

10.11.2.3 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A arte deverá ter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município.

10.11.2.4 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

10.11.2.5 Veiculação de vídeo, produzido pelo patrocinador, de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, durante o período. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.

10.11.2.6 A critério do patrocinador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca do patrocinador em local sugerido pelo mesmo, dentro do local patrocinado ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido do patrocinador, será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional do patrocinador, sem citar preços ou promoções.

**10.11.3 Contrapartidas Lote Bronze:**

10.11.3.1 Mídias sociais: 3 (três) postagens sobre o Natal nas mídias sociais (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok) do Município de Curitiba com a assinatura exclusiva do patrocinador do lote, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município, durante o período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- 10.11.3.2 Banner ou placa de identidade produzida pelo patrocinador, com arte a ser aprovada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023. A arte deverá ter obrigatoriamente a assinatura do patrocinador, junto com a marca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V) e a marca do Município.
- 10.11.3.3 Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador, no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 em mídias sociais, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- 10.11.3.4 Veiculação de vídeo, produzido pelo patrocinador, de até 1' no Coreto Digital, localizado no Passeio Público, com conteúdo pertinente ao Natal, a ser aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, durante o período. O conteúdo do vídeo não pode ter nenhuma oferta comercial, devendo ser somente institucional.
- 10.11.3.5 A critério do patrocinador poderá ser sugerido locais para a exposição e ativação de marca do patrocinador em local sugerido pelo mesmo, dentro do local patrocinado ou correlato, mediante aprovação prévia da Comissão Especial. No caso de não aprovação do pedido do patrocinador, será possível indicar novo local para a validação da Comissão. Os materiais só poderão fazer a divulgação institucional do patrocinador, sem citar preços ou promoções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

## **11 JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 avaliará as propostas apresentadas para cada um dos lotes e confirmará se o projeto está de acordo com os requisitos do edital.

11.2 Serão consideradas aptas as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem ao disposto no termo de referência (item 12) e que apresentarem propostas em conformidade com as especificações contidas neste edital.

11.3 No caso de dois ou mais proponentes apresentarem propostas para o mesmo lote, será considerado como critério de julgamento para desempate aquela que, além de atender fielmente o objeto do respectivo lote, também fornecer o item facultativo, quando houver.

11.3.1 São itens obrigatórios aqueles essenciais para a caracterização e realização da atração apresentada no lote. Os itens facultativos complementarão a atração, possibilitando maior ativação com o público visitante, porém a não realização não impedirá a execução da atração.

11.4 Ainda, em situação de empate, a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 levará em consideração a apresentação de item inovador em conformidade ao projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

11.5 Persistindo o empate, o critério será o de sorteio simples.

## **12 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 Poderão participar do procedimento de chamamento público de patrocínio ao(s) evento(s) a que se refere o presente edital as pessoas físicas ou jurídicas de qualquer porte:

12.1.1 Com base na Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que considera em seu Art. 23, II - o patrocínio: a transferência de numerário, com finalidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

promocional ou a cobertura, pelo contribuinte do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, de gastos, ou a utilização de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio, sem a transferência de domínio, para a realização, por outra pessoa física ou jurídica de atividade cultural com ou sem finalidade lucrativa prevista no art. 3º da mesma lei.

12.1.2 Que não estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993) e as que não estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja a esfera de governo do órgão sancionador.

As que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

12.1.3 Considera-se o Art. 37 da Constituição Federal, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.2 Fica prevista a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 328 de 17 de fevereiro de 2021:

12.2.1 Segundo o Art. 4º, o artigo 8º §4º do Decreto Municipal nº 104, de 29 de janeiro de 2019, consistirá somente em:

*II - A Certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.*

12.3 Observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção, contratação e de execução do objeto contratual, nos termos do estabelecido na Lei nº 12846/2013, Decreto nº 8420/15 (no que couber) e Decreto municipal nº 1671/2019. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- a. prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **13 OBRIGAÇÕES**

13.1 O período de realização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 será de 22 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

13.2 Após a assinatura do contrato, a contratada terá 30 (trinta) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro e do técnico responsável,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

conforme determinação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR), sob pena de desclassificação.

13.3 Apresentada a ART ou RRT, o Instituto Municipal de Turismo emitirá a ordem de serviço para execução do projeto.

13.4 O patrocinador deverá assegurar liberação das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização do evento com segurança.

13.5 A instalação das decorações natalinas deverá ocorrer até o dia 21 de novembro de 2023 ou em datas acordadas com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, respeitando o cronograma de estreia das atrações.

13.6 O patrocinador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, extensões, disjuntores, comandos e demais componentes que se façam necessários), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas.

13.7 Das instalações elétricas:

13.7.1 Qualquer instalação elétrica em estruturas referentes à iluminação pública deverá ser formalizada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, considerando a Lei N.º 15.871, de 13/09/2021, a Concorrência Pública N.º 004/2022 e o Contrato de Concessão Administrativa N.º 25297, referentes a Parceria Público-Privada (PPP) da Iluminação Pública.

13.7.2 No caso de danos à rede de iluminação pública, o patrocinador ficará responsável por realizar os reparos, conforme especificações da Concessionária responsável pela iluminação pública.

13.7.3 Em caso de necessidade do desligamento de parte do sistema de iluminação pública, a organização do evento deverá solicitar à Secretaria Municipal de



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Obras Públicas, informando através de croqui os pontos a serem desligados, o período necessário, o endereço da atração e previsão para religamento, considerando dias de ensaios.

13.7.4 Nas decorações com contornos de luz e nas árvores de Natal o patrocinador deverá utilizar mangueiras LED, microlâmpadas e projetores de 220 V.

13.7.4.1 Os contornos iluminados deverão utilizar LEDs com a seguinte especificação técnica:

13.7.4.1.1 Fluxo Luminoso: 300lm/m.

13.7.4.1.2 Tensão de alimentação: 220V.

13.7.4.1.3 Fator de potência: >0,5.

13.7.4.1.4 Índice de proteção: IP65 ou superior.

13.7.4.1.5 Temperatura de cor: 3000K.

13.7.4.1.6 Índice de reprodução de cor: >70.

13.7.4.1.7 Ângulo de abertura: 270°.

13.7.4.1.8 Garantia: 1ano.

13.7.4.1.9 Prever conectores, extensões e fonte/*driver* para instalação e acessórios específicos para fixação.

13.7.4.2 As árvores de Natal poderão ser iluminadas com mangueiras LED, microlâmpadas ou projetores, utilizando cores e padrões indicados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

13.7.4.3 Para as mangueiras LED, considerar especificações no item 7.7.3.1.

13.7.4.4 O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de luz de forma a não danificar as construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias são consideradas patrimônio cultural da cidade.

13.7.5 O patrocinador deverá realizar o levantamento prévio da área de instalação, tendo em conta de que será fornecido ponto de entrega de energia e que a ligação até esse ponto será de responsabilidade da empresa contratada pelo patrocinador para a execução do projeto aprovado Comissão Especial de



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

- 13.7.6 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 prestará informações quanto à localização e capacidade de carga dos pontos de entrega de energia disponíveis, ficando o patrocinador responsável após aprovação, do detalhamento para a equipe técnica do Município de todas as ligações realizadas por seus fornecedores.
- 13.7.7 Caso opte pela utilização de geradores de energia, o patrocinador deverá apresentar para a equipe técnica do Município a Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao equipamento, bem como isolamento e sinalização do local de instalação.
- 13.7.8 Deverão ser utilizadas microlâmpadas e mangueiras LED com resistência a intempéries, assim como extensões para ligação entre o ponto de entrega de energia até as instalações.
- 13.7.9 Em locais com circulação de pedestres e veículos havendo cabos expostos, o patrocinador deverá prever a instalação de protetores do tipo “passa cabo”, de modo a assegurar a integridade de pessoas e bens.
- 13.7.10 O patrocinador deverá instalar placas indicativas para sinalizar aos transeuntes o risco de choque elétrico caso toquem as estruturas.
- 13.7.11 O patrocinador, se necessário, deverá prever vasos de flores, conforme especificação orientada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, que servirão para decoração em torno das árvores natalinas, servindo também como uma medida de proteção para afastar os transeuntes, evitando risco de choque elétrico (considerar também a irrigação das flores).
- 13.8 A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, em prazo máximo de 2 (dois) dias.
- 13.8.1 No caso dos eventos, a desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento da última data de exibição, conforme acordado com a Comissão Especial de



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

13.8.2 As decorações deverão ser desmontadas a partir das **00h (meia noite) do dia 8 de janeiro de 2024**, com o acompanhamento da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, e poderão durar, no máximo, 2 **(dois) dias**, de acordo com a complexidade da estrutura.

13.9 Caberá ao patrocinador orientar aos seus fornecedores/ prestadores de serviços que veículos utilizados para apoio durante o período de montagem, manutenção e desmontagem, quando da necessidade para estacionamento em locais públicos, deverão ter o modelo e placa devidamente registrados na autorização emitida pela Superintendência de Trânsito (SETRAN) da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

13.9.1 As informações serão repassadas ao Instituto Municipal de Turismo que solicitará ao órgão competente a autorização.

13.10 Em caso de instalação e/ou atração realizada em edifício ou área tombada ou em Unidades de Interesse de Preservação (UIP), o patrocinador deverá obter as aprovações e seguir as orientações dos órgãos competentes.

13.11 O patrocinador deverá prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e utilização permaneçam em conformidade com os requisitos deste edital durante todo o período previsto.

13.12 Todas as contratações de pessoal deverão obedecer aos requisitos legais, sendo de responsabilidade única e exclusiva do patrocinador todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais, tributárias, de indenizações em geral.

13.12.1 Em havendo qualquer demanda judicial contra o Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO caberá direito de regresso do CTUR frente ao patrocinador.

13.13 O patrocinador deverá disponibilizar água aos profissionais contratados, inclusive durante o período em que estiverem atuando nas atrações.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

13.14 Os espetáculos de Natal deverão ser realizados nas datas e horários definidos pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

13.15 Será de competência do patrocinadora adoção de medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores do evento durante todas as suas etapas, inclusive montagem, execução e desmontagem, sendo obrigatória a entrega de EPIs – Equipamento de Proteção Individual e quaisquer equipamentos de segurança do trabalhador de modo individual ou em grupos cabíveis de acordo com a natureza da execução do serviço.

13.16 Considerando a realização das atrações natalinas em espaços públicos, dentre eles parques e praças municipais, o patrocinador deverá atender ao disposto nas Leis Municipais de nº. 10.625/2002, nº. 10.906/2003, nº. 15.511/2019 e nº. 15.852/2021, bem como nos Decretos Municipais nº. 471/1988, nº. 525/2004 e nº. 170/2015.

13.17 **O acesso aos eventos e a visitação das decorações será gratuito.**

13.18 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atendem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 610/2019.

13.19 É vedada a comercialização de produtos e/ ou serviços.

13.20 No caso de qualquer distribuição de material promocional impresso, aprovado previamente pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, o patrocinador deverá se responsabilizar pela limpeza do espaço público, atendendo aos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 9.237/1997.

13.21 Todo o material promocional gerado pelo patrocinador deverá ser previamente aprovado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 e, obrigatoriamente, possuir conteúdo relacionado ao Natal e incluir a logomarca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V).

13.22 Fica vedada a exposição da marca do patrocinador em situações de descaracterização do cenário, principalmente, se interferir na simbologia dos elementos decorativos. Inclusive, a vedação expressa da exposição de marca na parte superior da árvore de natal, incluindo a substituição da estrela do topo.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

13.23 Vedada a exposição de meios publicitários para ativação da marca, por parte do patrocinador, em tamanhos desproporcionais aos orientados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

13.24 A exposição da marca do patrocinador será orientada e autorizada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, considerando a localização, tamanhos, formatos, sempre em consonância com o projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

13.25 Além das obrigações contidas neste item, o patrocinador deverá atentar para as obrigações específicas de cada lote.

13.26 Caberá ao patrocinador o reparo, substituição de todo e qualquer item, elementos decorativos, cenário, que seja danificado, extraviado, furtado no curso das ações de Natal, sem qualquer ônus para a Administração Pública. Considerar também a substituição de atores, se necessário, como forma de não interromper a atração.

13.27 Tendo em vista o disposto na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), deverá ser observado para todos os fins o disposto no Decreto Municipal 326, de 17 de fevereiro de 2021. Portanto, a circulação de dados pessoais entre as partes contratantes deverá obedecer aos parâmetros da legislação referida.

13.28 Quando cabível, o patrocinador deverá disponibilizar o agendamento para que Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida possam visitar a atração.

13.29 A documentação necessária para atuação nas atrações de seguranças e brigadistas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias antes do evento.

## **14 PENALIDADES**

14.1 O patrocinador será penalizado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2 Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

14.1.3 Se o patrocinador deixar de executar ou entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do patrocinador, no prazo legal, contados na notificação:

- e. No caso de atraso injustificado na execução do objeto firmado em contrato, multa de mora de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- f. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- g. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.
- h. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

14.2 O procedimento referente a aplicação de penalidade obedecerá ao disposto no Decreto Municipal n.º 610/2019.

## **15 DO CONTRATO**

15.1 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, o proponente vencedor será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, para assinar o contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

## **16 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

16.1 Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 610/2019, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade das proponentes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

16.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4 Ficam designados como gestor e suplente deste procedimento seletivo, respectivamente, os servidores: Adriane Vortolin, matrícula n.º 177.950, e Maria Teresa Lucchesi Pazello, matrícula n.º 187.814, do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, para exercerem as atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 610/2019.

16.5 Ficam designados como fiscal e suplente deste procedimento seletivo, respectivamente, os servidores: Guilherme Antonio Franco Zuchetti, matrícula n.º 181.412, do Gabinete do Prefeito - GAPE e Juliana Midori de Carvalho Komiyama Catarino, matrícula n.º 155.398, da Secretaria Municipal da Comunicação Social, para exercerem as atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 610/2019.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste edital.

17.2 O patrocinador interessado em divulgar de forma independente o patrocínio deverá submeter previamente ao Município todo o material publicitário a ser utilizado, que será avaliado pela Secretaria Municipal da Comunicação Social.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

17.2.1 A logomarca do Município de Curitiba e a marca turística Curta Curitiba deverão constar em todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de publicação.

17.2.2 Em todas as peças de divulgação deverá constar a logomarca do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 (ANEXO V), conforme especificação apresentada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

17.2.3 Todas as peças de divulgação deverão obedecer a legislação em vigor.

17.3 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais, ou de propor a adequação dos projetos apresentados, em relação ao seu conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar o interesse público, combater a poluição visual e preservar a paisagem urbana.

17.4 Ficará a cargo dos patrocinadores a manutenção das atrações (montagem, operação e desmontagem), bem como a segurança do local durante o período de realização.

17.5 O patrocínio será formalizado por meio de contrato próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do contrato de patrocínio, podendo o Município optar, justificadamente, por não o firmar.

17.6 Se algum dos lotes não for contemplado, as contrapartidas destinadas a este serão redirecionadas a outros projetos de promoção do Natal, a critério do Município.

17.7 Até 3 (três) proponentes podem apresentar, conjuntamente, proposta para um único lote. Nesse caso, a contrapartida será dividida entre as proponentes, assim como o espaço destinado as suas logomarcas nos materiais de divulgação. Por consequência, o contrato deverá ser assinado por todos os vencedores, contento a denominação de todos os representantes em seu preâmbulo, bem como a especificação dos itens de responsabilidade de cada contratante.

17.7.1 A exceção será para os LOTE 27 – RUAS DO COMÉRCIO e LOTE 34 – NATAL NA RODO que, devido as especificações da proposta de decoração, bem como



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

da característica do público alvo para patrocínio estar concentrado na área definida para o lote, serão aceitas propostas com número superior a 3 (três) empresas interessadas.

17.7.2 Nesses casos, a contrapartida será dividida entre as proponentes, assim como o espaço destinado as suas logomarcas nos materiais de divulgação.

17.7.3 Por consequência, o contrato deverá ser assinado por todos os vencedores, contento a denominação de todos os representantes em seu preâmbulo, bem como a especificação dos itens de responsabilidade de cada contratante.

17.8 Caso não sejam apresentadas propostas que contemplem a totalidade de um lote, serão aceitas propostas parciais, que receberão contrapartida proporcional, mediante apreciação e aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

17.9 A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 poderá negar qualquer proposta que julgue estar em desacordo com os objetivos propostos pelo Município nas ações do Natal.

17.10 Poderão ser apresentados projetos diferentes daqueles especificados nos lotes de patrocínio, desde que respeitem a temática natalina. A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 avaliará as propostas e definirá a contrapartida adequada, respeitando a equivalência frente os lotes elencados neste edital.

17.11 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, o proponente vencedor será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, para assinar o contrato.

17.12 A ata com o resultado da análise das propostas recebidas pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 será publicada no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2023/2762>.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

17.13 Caso o proponente a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo se recuse a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de convocação, caracterizar-se-á desinteresse na contratação.

17.14 Este edital foi elaborado pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, designada pelo Decreto Municipal n.º 957/2023.

17.15 Para mais informações, oferecemos para contato o número de telefone (41) 3250-7780.

## **18 PROJETO**

### **ELABORAÇÃO**

Adriane Vortolin

Matrícula: 177.950

Telefone 3250.7780

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

**Tatiana Turra Korman**

**Presidente do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

*-- PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE --*

**PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O**  
**NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**1 PROPONENTE**

Responsável/ Razão social:

CPF/ CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**2 RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome:

Cargo:

CPF:

2.1 A proponente reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, as responsabilidades decorrentes da assinatura deste documento.

2.2 A proponente declara estar ciente da contrapartida, conforme previsto no Edital de Chamamento Público n.º 2/2023 do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo.

**3LOTE(S) DE INTERESSE**

*-- Copiar o número e nome do(s) lote(s) de interesse --*

**4 DOCUMENTAÇÃO**

4.1 O interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este formulário:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias.
- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Curitiba, do Estado e de regularidade trabalhista.
- Caso não esteja cadastrado como contribuinte do Município de Curitiba, o proponente deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Curitiba.

4.2 Declaração de que o interessado conhece e cumprirá integralmente os requisitos elencados no Edital de Chamamento Público.

*- - Local e data - -*

*- - Assinatura(s) devidamente identificada do(s) representante(s) legal(is) apontado(s) no contrato social ou por procuração com poderes específicos - -*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

Contrato de patrocínio n.º XXXX/2023, referente ao lote x do Edital de Chamamento Público n.º X/2023 para patrocínio do NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023, que celebram entre si o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO e - - *nome/ razão social do patrocinador* - -.

Aos XX dias do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, neste ato representado por seu Presidente - - *nome* - - , CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e de outro lado o patrocinador- - *nome/ razão social da empresa* - -, doravante denominada PATROCINADOR, inscrita no CPF/ CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede - - *endereço* - -, - - *cidade* - -, - - *estado* - -, neste ato representada por - - *cargo e nome do representante legal* - -, CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º 01-075820/2023, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 610/2019 e no Edital de Chamamento Público n.º XX/2023 – da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, e as condições expressas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente tem por objeto o patrocínio para o Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 mediante contrapartida de publicidade conforme as especificações contidas no projeto para patrocínio, anexos e proposta do PATROCINADOR, que são partes integrantes deste instrumento, conforme previsão no lote n.º XX do Edital de Chamamento Público n. X/2023.

**Parágrafo único.** O PATROCINADOR deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios:

Lote de patrocínio n.º XX (mencionar nome dado ao lote), conforme especificações do Edital de Chamamento Público n.º X/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA:** Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO e instalados até o dia 21 de novembro de 2023, nas medidas e condições elencadas no contrato de patrocínio. O início da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023.

**Parágrafo Primeiro.** A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração. As decorações deverão ser



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

desmontadas a partir das 00h (meia noite) do dia 8 de janeiro de 2024, com o acompanhamento da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, e poderão durar, no máximo, 2 (dois) dias, de acordo com a complexidade da estrutura.

**Parágrafo Segundo.** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato sendo sua execução atrelada à realização e finalização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DA CONTRAPARTIDA PUBLICITÁRIA:** Como contrapartida do Município, o PATROCINADOR terá direito aos seguintes itens:

I. Mídias sociais: 4 (quatro) postagens em alguma das mídias sociais do Município de Curitiba (Facebook ou Instagram ou Twitter ou LinkedIn ou TikTok).

II. E-mail marketing: assinatura em 1 (um) e-mail marketing, um no convite para abertura das comemorações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, junto a todos os demais patrocinadores. O mailing utilizado será o de servidores da Prefeitura Municipal de Curitiba.

III. Post LinkedIn: 1 (um) post no LinkedIn da Prefeitura de Curitiba ressaltando a importância do patrocínio, com menção dos patrocinadores.

IV. Midialand / Tvs dos ônibus: veiculação de 1 (um) material de 15", sem áudio, somente imagem, dentro da cota de veiculação Prefeitura de Curitiba, nos terminais de ônibus e TVs da rede ônibus municipal durante todo o período, com a assinatura de todos os patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.

V. Painéis Digitais: veiculação de 1 (um) material de 10" ou de 15", conforme disponibilidade das exibidoras parceiras da Prefeitura Municipal de Curitiba, sem áudio, somente imagem, durante o período, com a assinatura de todos os patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.

VI. Coreto Digital: veiculação de 1 (um) material de 15" no espaço do Coreto Digital, localizado no Passeio Público, durante todo o período, com todas as marcas dos patrocinadores. Este material será criado e produzido pela Prefeitura Municipal de Curitiba e a aplicação das marcas será aprovada por cada um dos patrocinadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

VII. Convite para participação do representante legal do patrocínio na cerimônia de abertura.

VIII. Divulgação da marca do patrocinador no hotsite oficial do Natal, juntamente com as demais marcas dos patrocinadores do evento, durante todo o período.

IX. Divulgação, quando o caso de existir um evento específico do patrocinador no calendário da programação oficial do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, em sites institucionais, em eventos e ações de divulgação de Curitiba como destino turístico, em capacitações dos prestadores de serviços turísticos realizadas pelo CTUR, em materiais promocionais vinculados à campanha do Natal.

X. Além da contrapartida geral, haverá a contrapartida individualizada, conforme descritivos do item 8.12, do referido edital.

XI. Conforme destinado, individualmente, em cada lote do Edital de Chamamento Público n.º X/2023:

a. Contrapartidas Lote n.º X:

XII. O PATROCINADOR compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Edital de Patrocínio n.º X/2023, bem como os parágrafos desta cláusula de forma integral.

**Parágrafo Primeiro.** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o Decreto Municipal n.º 610/2019.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de descumprimento do estabelecido, o PATROCINADOR estará sujeito as penalidades previstas neste contrato.

**Parágrafo Terceiro.** As propostas aprovadas pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 ficam vinculadas a este instrumento.

**Parágrafo Quarto.** Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no Edital de Chamamento Público n.º X/2023, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas naquele edital e nas obrigações firmadas neste contrato de patrocínio.

**Parágrafo Quinto.** O Instituto Municipal de Turismo se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a publicidade ofertada pelo PATROCINADOR, se estiver em desacordo com o presente contrato de patrocínio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**CLÁUSULA QUARTA. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:** São obrigações do PATROCINADOR:

- I. Após a assinatura do contrato, a contratada terá 30 (trinta) dias para apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro e do técnico responsável, conforme determinação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU-PR), quando cabível, sob pena de desclassificação.  
**Parágrafo único.** Caso entre a data de assinatura do contrato houver um lapso temporal menor do que 30 dias, deverá a contratada apresentar os documentos em até 1 dia (ou cumpre à Comissão estipular prazo que considere adequado) antes do início do evento respectivo.
- II. Apresentada a ART ou RRT, o Instituto Municipal de Turismo expedirá a autorização para execução do projeto.
- III. O período de realização da programação do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 será de 22 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024.
- IV. A instalação das decorações natalinas deverá ocorrer até o dia 21 de novembro de 2023 ou em datas acordadas com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, respeitando o cronograma de estreia das atrações.
- V. O patrocinador será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, disjuntores e comandos), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas.
- VI. No caso de danos à rede de iluminação pública, o patrocinador ficará responsável por realizar os reparos.
- VII. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer logo após o encerramento do calendário da atração ou decoração, em prazo máximo de 2 (dois) dias.
- VIII. No caso dos eventos, a desmontagem deverá ocorrer logo após o encerramento da última data de exibição, conforme acordado com a Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- IX. As decorações deverão ser desmontadas a partir das 00h (meia noite) do dia 8 de janeiro de 2024, com o acompanhamento da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, e poderão durar, no máximo, dois dias, de acordo com a complexidade da estrutura.
- X. Caberá ao patrocinador orientar aos seus fornecedores/ prestadores de serviços que veículos utilizados para apoio durante o período de montagem, manutenção e



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

desmontagem, quando da necessidade, para estacionamento, em locais públicos divergentes as áreas permitidas, deverão ter o modelo e placa devidamente registrados na autorização emitida pela Superintendência de Trânsito (SETRAN) da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

- XI. As informações serão repassadas ao Instituto Municipal de Turismo que solicitará ao órgão competente a autorização.
- XII. Nas decorações de contornos iluminados e nas árvores de Natal o patrocinador deverá utilizar mangueiras LED, microlâmpadas e projetores de 220 V.
- XIII. Os contornos iluminados deverão utilizar LEDs com temperatura de cor de 3.000 K.
- XIV. As árvores de Natal poderão ser iluminadas com mangueiras LED, microlâmpadas ou projetores, utilizando cores e padrões indicados pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- XV. O patrocinador deverá prever a fixação dos contornos de luz de forma a não danificar as estruturas das construções. Havendo dano, deverá providenciar o reparo, visto que várias delas são patrimônio cultural da cidade.
- XVI. O patrocinador deverá realizar o levantamento prévio da área de instalação, tendo em conta de que será fornecido ponto de entrega de energia e que a ligação até esse ponto será de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço.
- XVII. A Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 prestará informações quanto à localização e capacidade de carga dos pontos de entrega de energia disponíveis, ficando o patrocinador responsável por detalhar à equipe técnica do Município todas as ligações realizadas por seus fornecedores.
- XVIII. Caso opte pela utilização de geradores de energia, o patrocinador deverá apresentar para a equipe técnica do Município a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica referente ao equipamento.
- XIX. Deverá ser prevista a utilização de microlâmpadas e mangueiras LED resistentes a intempéries, assim como extensões para ligação entre o ponto de entrega de energia até as estruturas e instalações.
- XX. Em locais com circulação de pedestres e veículos onde hajam cabos expostos, o patrocinador deverá prever a instalação de protetores do tipo canaleta ou “passa cabo”.
- XXI. O patrocinador deverá instalar placas indicativas para sinalizar aos transeuntes o risco de choque elétrico caso toquem as estruturas.
- XXII. O patrocinador deverá prever vasos de flores, conforme especificação orientada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, que servirão para decoração em torno das árvores natalinas, servindo também como uma medida de proteção para risco de choque elétrico (considerar também a irrigação das flores).



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

- XXIII. Em caso de instalação e/ou atração realizada em edifício ou área tombada ou em Unidades de Interesse de Preservação (UIP), o patrocinador deverá obter as aprovações e seguir as orientações dos órgãos competentes.
- XXIV. O patrocinador deverá assegurar liberação das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização do evento com segurança.
- XXV. O patrocinador deverá prever a manutenção dos equipamentos de forma que as condições de iluminação e utilização permaneçam em conformidade com os requisitos deste edital durante todo o período previsto.
- XXVI. Todas as contratações de pessoal deverão obedecer aos procedimentos legais.
- XXVII. O patrocinador deverá disponibilizar água aos profissionais contratados, inclusive durante o período em que estiverem atuando nas atrações.
- XXVIII. Os espetáculos de Natal deverão ser realizados nas datas e horários definidos pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- XXIX. Será de competência do patrocinador a adoção de medidas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores do evento durante todas as suas etapas, inclusive montagem, execução e desmontagem.
- XXX. Considerando a realização das atrações natalinas em espaços públicos, dentre eles parques e praças municipais, o patrocinador deverá atender ao disposto nas Leis Municipais de nº. 10.625/2002, nº. 10.906/2003, nº. 15.511/2019 e nº. 15.852/2021, bem como nos Decretos Municipais nº. 471/1988, nº. 525/2004 e n.º 170/2015.
- XXXI. O acesso aos eventos e a visita das decorações será gratuito.
- XXXII. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atendem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 610/2019.
- XXXIII. É vedada a comercialização de produtos.
- XXXIV. No caso de qualquer distribuição de material promocional impresso, o patrocinador deverá se responsabilizar pela limpeza do espaço público, atendendo aos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 9.237/1997.
- XXXV. Todo o material promocional gerado pelo patrocinador com conteúdo relacionado ao Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 deverá ter a aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- XXXVI. Fica vedada a exposição da marca do patrocinador em situações de descaracterização do projeto, principalmente, se interferir na simbologia dos elementos decorativos.
- XXXVII. Vedada a exposição de meios publicitários, por parte do patrocinador, em tamanhos desproporcionais aos orientados pela Comissão Especial de Chamamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.

- XXXVIII. A exposição da marca do patrocinador será orientada e autorizada pela Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, considerando a localização, tamanhos, formatos, sempre em consonância com o projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023.
- XXXIX. Além das obrigações contidas neste item, o patrocinador deverá atentar para as obrigações específicas de cada lote.
- XL. Caberá ao patrocinador o reparo, substituição de todo e qualquer item, elementos decorativos, cenário, que seja danificado, extraviado, furtado no curso das ações de natal, sem qualquer ônus para a administração pública. Considerar também a substituição de atores, se necessário, como forma de não interromper a atração.
- XLI. Atendendo ao disposto na Lei nº. 13.709/2018, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nenhum dos dados dos usuários, principalmente, registrados pelo sistema de agendamento, quando houver, serão repassados aos patrocinadores.

**CLÁUSULA QUINTA.DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** São obrigações do Município:

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pelo PATROCINADOR.
- II. Conferir e controlar os itens fornecidos, além de auxiliar nas liberações necessárias junto aos órgãos municipais, desde que apresentados todos os documentos necessários pelo PATROCINADOR.
- III. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos no presente contrato.
- IV. Notificar por escrito o PATROCINADOR se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar do momento da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- V. Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outros patrocinadores se estiver em desacordo com o apresentado em edital.

**CLÁUSULA SEXTA.DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE PESSOAS EM DESCONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Ao celebrar o presente contrato, declara o PATROCINADOR não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/1999).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**CLÁUSULA SÉTIMA.DAS PENALIDADES:** O PATROCINADOR será penalizado nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

II. Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovado.

III. Se o PATROCINADOR deixar de executar/ entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresenta-los fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada a defesa prévia do PATROCINADOR, no prazo legal, contados da notificação:

a. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.

b. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

c. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

d. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado no Diário Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

IV – Os procedimentos referentes à aplicação de penalidade obedecerão ao disposto no Decreto Municipal n.º 610/2019.

**CLÁUSULA OITAVA.DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O PATROCINADOR está sujeito a rescisão do presente contrato de patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e contraditório.

**Parágrafo primeiro.** Poderá ainda, o contrato de patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

I. Na hipótese de o Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito ao PATROCINADOR, com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para instalação ou fornecimento dos bens solicitados, não cabendo ao PATROCINADOR qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

II. Na hipótese de o PATROCINADOR solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**Parágrafo Segundo.** O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato de patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente, de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas.
- II. Em caso de falência.
- III. Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte.
- IV. Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo.

**CLÁUSULA NONA.EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Fica prevista a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 328 de 17 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA.DA ANTICORRUPÇÃO:** Observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção, contratação e de execução do objeto contratual, nos termos do estabelecido na Lei nº 12 846/2013, Decreto nº 8420/15 (no que couber) e Decreto municipal nº 1671/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.DOS GESTORES:** Ficam designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os servidores XXXX, matrícula XXXXX e, XXXXXX, matrícula XXXX.

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA.DO FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato de patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e acordado, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE**  
**CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

Curitiba, - - *data* - -.

- - *Assinatura* - -

Presidente do CTUR

- - *Assinatura* - -

Patrocinador

1ª testemunha

2ª testemunha



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023

#### ANEXO IV – MODELO DE IMAGEM





**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**ANEXO V– MARCA NATAL DE CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS**





CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023

ANEXO VI – IMAGEM REFERENTE AO CURITIBA APP





**CURITIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE  
CURITIBA – LUZ DOS PINHAIS 2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

**ANEXO VII – MODELO DE BARRACA – FEIRA ESPECIAL DE NATAL**

